



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **TOMADA DE PREÇOS nº 03/12 TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO: TC-A nº. 35.946/026/10**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, com ARTs respectivos e as "as built", no 6º pavimento do Prédio Sede Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo – Anexo II deste edital.

### **APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

**Sala da Comissão Permanente de Licitações** - Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, CEP 01016-000, Centro, SP, telefone 3292-3491.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 18/04/2012 14h00.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

### **VISTORIA:**

A vistoria é **obrigatória** e deverá ser realizada em horário de expediente, e **agendada** com antecedência, em horário de expediente, na Diretoria de Serviços, através do telefone (11) 3292-3321.

### **RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**Seção de Licitações - DM-5** - Rua Venceslau Brás nº 183 - térreo - Prédio Anexo II, Centro, SP - telefone 3292-3635 - e-mail: dm5@tce.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **3 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes.



Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

## **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL**

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas respectivas alterações.

## **2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS**

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a XII e os seguintes arquivos eletrônicos:

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 1 construir e remover.	08/02/2012 16:05	DWG TrueView Drawing	414 KB
 2 infra estrutura	08/02/2012 16:06	DWG TrueView Drawing	500 KB



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2- A despesa, estimada em **R\$ 571.896,41** conforme planilhas de preços apresentadas no Anexo II – Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados nas funcionais programáticas: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 4.4.90.51.30.

## 3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empregada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

## 4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, na Rua Venceslau Brás, 183, 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo X** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

4.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**4.8.1-** As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolizados diretamente na Seção de Licitações - DM-5;

**4.8.2-** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas.

**4.9-** Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado à Presidência para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

**4.10-** Este Tribunal de Contas convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

**4.10.1-** O cadastro da empresa junto ao CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo ([www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br)), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site [www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br).

**4.11-** Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

**4.11.1-** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

**4.11.2-** A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**4.11.3-** Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de GARE-DR, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

**4.12-** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

**4.13-** A Contratada poderá subcontratar a execução dos serviços de instalação de ar condicionado, forro modular metálico, polimento de mármore e granito, divisória de gesso acartonado “dry wall”, instalação de rede estruturada e instalação de piso laminado melamínico, descritos no Memorial Descritivo – Anexo II;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.13.1- Em caso de subcontratação, a contratada deverá submeter a relação dos subcontratados à aprovação da Comissão de Fiscalização deste Tribunal.

## 5 - EXECUÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por este Tribunal de Contas;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no valor total do ajuste e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

5.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

5.2.3- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratado.

5.3- A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

5.4- O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

5.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

5.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

5.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

5.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

5.6- Os serviços deverão ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança.

5.7- Executado, o objeto será recebido:

5.7.1- **Provisoriamente**, após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**5.7.2- Definitivamente**, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90** (noventa) **dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**5.8-** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.8.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo II deste edital, determinando sua substituição/correção;

**5.8.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**5.8.3-** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.9-** O prazo de **garantia** deverá ser de no **mínimo de 12 meses** para peças e componentes e de no mínimo 5 anos para pisos laminados, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

**5.10-** A expedição da Autorização para Início dos Serviços, dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e dos Atestados de Realização dos Serviços pela Comissão de Fiscalização estarão subordinados, no que couberem, ao atendimento das normas estabelecidas pela Ordem de Serviço GP nº 02/2001 deste Tribunal de Contas, Anexo XI deste edital.

**5.11-** Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o Tribunal de Contas o emitirá ficando a cargo da contratada, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

**6.1-** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

**6.2- Não** podem participar desta licitação as empresas:

**6.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**6.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**6.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**6.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**6.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 6.3.1.

6.3- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição** no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP **ou** CRC - Certificado de Registro Cadastral válido na data de apresentação do envelope **ou** na forma do item 6.3.1;

6.3.1- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 6.5.1 e 6.5.2;

a) O restante da documentação, relacionada nos subitens 6.5.3 a 6.5.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

6.3.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

6.4- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP** ou com **CRC**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação **ou CRC** emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que contenha indicação de classificação em categoria pertinente ao objeto desta licitação;

a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC ou CAUFESP;

b) Caso no CRC ou CAUFESP não constar algum dos documentos exigidos no item 6.5.2 deste Edital – Regularidade Fiscal e **Trabalhista**, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou deles não constar a data de vencimento, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido.

c) No caso do **CAUFESP**, a Comissão Permanente de Licitações realizará diligência àquele sistema e as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

6.4.2- Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;

6.4.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 6.5.4;

6.4.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 6.5.5;

## 6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a<sub>1</sub>) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c<sub>1</sub>) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c<sub>2</sub>) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c<sub>3</sub>) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g<sub>1</sub>) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g<sub>2</sub>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g<sub>3</sub>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f<sub>2</sub>" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**. Na hipótese de não



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital;

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

## 6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### a) Operacional

a.1) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

a.2) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

a.2a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar, no mínimo, **execução** de 100 m<sup>2</sup> de forro metálico modular.

### b) Profissional:

b.1) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Súmula nº. 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a execução de forro metálico.

c) Atestado de Vistoria, conforme Anexo IX deste Edital.

## 6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

c) A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

---

(\*)**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

c<sub>1</sub>) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

c<sub>2</sub>) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

d) A empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

e) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

e<sub>1</sub>) **Quociente de Liquidez Geral (QLG)**, assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

**AC** é o ativo circulante;

**RLP** é o realizável em longo prazo;

**PC** é o passivo circulante;

**ELP** é o exigível em longo prazo.

e<sub>2</sub>) **Quociente de Liquidez Corrente (QLC)**, assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** é o ativo circulante;

**PC** é o passivo circulante;

e<sub>3</sub>) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a **1 (um)** para os subitens “e<sub>1</sub>” (QLG) e “e<sub>2</sub>” (QLC);

f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

f<sub>1</sub>) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

f<sub>2</sub>) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 03/12  
PROCESSO TC-A – 35.946/026/10  
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 7- PROPOSTA COMERCIAL

7.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.2.2- Valores por item em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

7.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

7.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

7.2.5- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses para peças e componentes e de no mínimo 5 (cinco) anos para pisos laminados.

7.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 03/12  
PROCESSO TC-A- 35.946/026/10  
"ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 8- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.2-** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

**8.3-** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

**8.5.1-** Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

**8.4-** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

**8.5-** Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

**8.5.1-** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b,) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.5.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.5.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

## 9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**9.1-** Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

**9.2-** Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro que integra o Anexo II, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento Provisório, acompanhado de comprovação do recolhimento de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro (Memorial Descritivo Anexo II), e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada no Banco do Brasil S.A..

9.3- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS e, no que couber, nos termos da Ordem de Serviço GP nº. 02/2001.

## 10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5/93, alterada pela Resolução nº. 3/2008 (Anexo XI deste Edital), deste Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1993.

São Paulo, em 30 de março de 2012.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
**Diretor Técnico Substituto**  
**Departamento Geral de Administração**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br))

### TOMADA DE PREÇOS n° 03/12 PROCESSO TC-A n° 35.946/026/10

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, com ARTs respectivos e as "as built", no 6º pavimento do Prédio Sede Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### PREÂMBULO

O Projeto de Cabeamento Estruturado, elaborado pela FUSP/LARC — Fundação Universidade de São Paulo e Laboratório de Arquitetura de Redes de Computadores — contempla todo o cabeamento dos três Edifícios deste Tribunal de Contas, bem como o cabeamento destinado a interligá-los.

O presente memorial descreve a reforma e implantação do cabeamento estruturado no 6º pavimento do Edif. Sede, de forma que complementa o Projeto LARC e passa a ser parte integrante deste memorial.

Esta reforma seguirá o padrão adotado:

Nos 4º, 5º, 16º e 17º pavimentos do Prédio Sede, quanto a, em toda área, infra-estrutura para dados/telefonía/elétrica (calha de piso metálica);

Nos 4º, 5º, 6º e 7º pavimentos do Prédio Anexo II quanto a: forro, iluminação de aclaramento e de emergência.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa procedência, obedecendo aos padrões de qualidade especificados em normas da ABNT no que couber e de ter as características reconhecidas por certificados ou laudos emitidos pelo IPT ou ainda de fornecedores detentores de ISO 9.000, 9.001 ou 9.002, conforme o caso; tendo a expressa aprovação da Comissão de Fiscalização das Obras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Quando houver necessidade de substituição ou modificação dos materiais, os mesmos só poderão ser substituídos com a prévia apreciação e aprovação por escrito da Comissão de Fiscalização.

Nos serviços a realizar, dos quais não constem de projetos, deverão ser analisados pela Comissão de Fiscalização para que se determine uma posição final.

A Contratada deverá ter ciência que, sempre que acionada pela Comissão de Fiscalização deverá comprovar as condições técnicas dos materiais e serviços a serem empregados através de laudos e ensaios tecnológicos.

Ao final da obra a contratada deverá fornecer o "as built" de hidráulica geral dos Wc's privativo e masculino, dos circuitos elétricos geral, do sistema de incêndio do andar e da rede de informática e voz.

Foram introduzidas algumas adaptações, objetivando a melhora da composição visual do ambiente e funcionalidade do sistema, a seguir descritas:

### CIVIL

#### 1. Remoção/Demolição

**1.1** O canteiro de obra será no próprio pavimento a ser reformado, sendo que a contratada deverá providenciar o devido isolamento de uma área com tapumes em chapas de madeirite estruturada e respectiva sinalização, munida, ainda, de fechadura com chave de forma a evitar invasão e de incursões de pessoas estranhas ao quadro da contratada, bem como para segurança dos materiais e equipamentos que ali serão depositados. Desde logo fica claro que o Tribunal não emprestará nenhum tipo de equipamentos e materiais, mesmo que provisoriamente. Como mobilização da obra poderá ser considerado a elaboração do devido cadastro fotográfica das áreas envolvidas bem como as circunvizinhanças, proteções de pisos etc.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1.2** Será disponibilizado um elevador para o transporte vertical dos materiais ao pavimento da obra mediante autorização prévia da administração. Parta tanto a contratada deverá providenciar a proteção do piso do carro disponibilizado, bem como os halls das paradas necessárias.

**1.3** Para a remoção do forro metálico modular deverá ser tomado alguns cuidados em relação aos circuitos existentes como: iluminação geral e de emergência, telefonia, som ambiente, detector de fumaça, etc. As peças extraídas deverão ser colocadas a disposição de nossa Diretoria de Serviços em local previamente indicada pela Administração do Tribunal.

**1.4** Toda canaleta de rodapé de informática e elétrica instalada nos **pilares** serão removidos. Aproveitar as peças para recompor as canaletas que ficarão instalados junto as paredes, trocando as partes danificadas e complementando as partes faltantes.

**1.5** Remoção de quadro de disjuntores da rede elétrica estabilizada embutida na parede junto ao "shaffth", sem aproveitamento, dimensão aprox. 0,60 x 0,85cm.

**1.6** Remoção com aproveitamento de portas com batentes fixadas em paredes de alvenaria cujo material deverá ser colocado a disposição da Diretoria de Materiais do Tribunal.

**1.7** As divisórias serão removidas sem aproveitamento, devendo ser descartadas como bota fora e os armários divisórias serem encaminhados para a Diretoria de Materiais.

**1.8** Para o bota fora serão utilizadas caçambas de aluguel, pois não será permitido o acúmulo de entulho em quaisquer ambiente deste Tribunal. Completada a carga da caçamba a mesma deverá ser substituída imediatamente. O local para estacionamento das caçambas será no pátio das bandeiras, entrada pela Av. Rangel Pestana, mediante prévia autorização da Administração da Casa.

**1.9** Os rodapés de madeira em todo o contorno do pavimento deverão ser removidas sem aproveitamento.

**1.10** A remoção de tacos de madeira será fora do horário normal de expediente da Casa ou em finais de semana devido ao barulho para a realização dessa tarefa. Fazer a devida programação.

**1.11** As paredes de alvenaria que serão demolidas estão indicadas em plantas. Alguns cuidados deverão ser tomados para a execução desse serviço tais como, a demolição paulatina começando pela parte superior, evitando tombo de pedaços sobre a laje de piso, pois existem tampões de concreto na laje de piso que podem se desprender e, também, comprometer a estrutura do prédio.

**1.12** As divisórias de granito existentes no WC masculino serão removidos com aproveitamento. São duas peças (um tapa visão e divisórias de Box, para que o ambiente seja dividido criando um novo banheiro (privativo), sendo que as divisórias de Box serão reinstaladas.

**1.13** A demolição de parte do forro será necessária para o erguimento da parede que dividirá em dois banheiros, cujo encunhamento será na laje de teto. A demolição será em parte, também, para a locação e instalação de luminárias.

**1.14** Para a acomodação das tubulações de esgoto e água haverá a necessidade de remoção do revestimento de piso que será totalmente substituído por piso semelhante. O assentamento será mesmo padrão existente, com junta de rejunte de 3 mm.

**1.15** Para a acomodação das tubulações de esgoto e água, que serão chumbados nas paredes, deverá providenciar a troca de toda área de azulejo para evitar diferença de cores. O azulejo recomendado é de 20x20cm branco, com juntas a prumo de 3mm, rejunte branco flexível.

**1.16** A remoção das portas de Box de banheiro de 0,60m deverá ser feita com cuidado para não riscar os batentes em alumínio, pois as mesmas serão reinstaladas quando da construção do caixão perdido no piso e feita a divisão do mesmo, com buchas de PVC e parafuso na parede de alvenaria e na divisória de granito.

**1.17** Para a instalação da tubulação de esgoto da parte modificada do banheiro, bem como o esvaziamento da laje rebaixada, deverá remover o revestimento, o contrapiso e o enchimento feito com entulho, pois o local tem laje rebaixada. Esse serviço deverá ser feito fora do horário de expediente da Casa, bem como respeitando o horário da Lei do Silêncio.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1.18** Esse enchimento com entulho será descartado como bota fora, pois se fará no local laje oca (caixão perdido), visando o alívio de carga sobre as estruturas do prédio. Não mexer na rede de esgoto existente e tomar cuidado para não danificá-la.

**1.19** Os rasgos para embutir tubulação deverão ser feitos com equipamento elétrico portátil (martetele) com demarcação com serra circular diamantada, para delimitar a quebra.

**1.20** Os mictórios bem como os metais deverão ser removidos com cuidado para o seu reaproveitamento pela Diretoria de Materiais, assim os mesmos deverão ser disponibilizados para aquele Setor.

**1.21** A furação de parede para a passagem de eletrocalhas será na altura do piso da sala técnica para acessar o "shafth" de onde virá o cabeamento de voz, dados e energia elétrica dos quadros. A espessura da parede de alvenaria de tijolinho maciço é de aprox. 20cm. Deverá ter o cuidado para que pedaços de tijolos não caiam no "shafth" para evitar a danificação dos cabos existentes (elétrica, dados, fibra óptica, telefonia.).

**1.22** A calha de parede na sua linha mais próxima ao piso será retirada e reinstalada acima da outra linha, serviço esse necessário para assentamento do rodapé de porcelanato.

**1.23** O balão em "L" revestida em mármore, localizada na extremidade do corredor será demolido sem aproveitamento dos materiais, porém deverá esforçar-se para a retirada das placas de mármore inteiras.

**1.24** Os armários de madeira existentes no andar deverão ser desmontados e levados ao Setor competente da Diretoria de Materiais localizado no 2º subsolo do mesmo prédio.

**1.25** A remoção das bacias sanitárias, bem como sua guarda, deverá ser com cuidado pois as peças serão reaproveitadas, assim como os parafusos de fixação. Considerar como custo de materiais as buchas de PVC e o anel de vedação. Será instalada no mesmo ponto de esgoto.

## 2. PISO

**2.1** O revestimento do piso escolhido para o ambiente dos escritórios, o corredor e hall do elevador privativo é do tipo laminado melamínico, assentado sobre o enchimento de madeirit resinado preto, sistema "click";

O revestimento do piso escolhido para o o corredor é do tipo laminado, da linha Durafloor, poliface ou equivalente;

a) As placas serão do tipo de encaixe (macho/fêmea) autotravante (sistema "click"), dispensando a utilização de cola;

b) O assentamento será normal (paralela as paredes) no sentido do comprimento do prédio;

c) A face deverá ser composta de filme melamínico, película de alta resistência (overlay) e laminado decorativo;

d) O tipo do laminado decorativo será definido pelo TCE na época de execução, conforme amostras fornecidas pela CONTRATADA;

e) O miolo ou Substrato de painel de madeira de alta densidade HDF-H ou MDF resistente a umidade: Madefibra de alta densidade ou similar;

f) O verso com película de proteção contra umidade em melamínico e laminado (balanço);

g) Os acessórios seguirão o mesmo padrão de tonalidade e desenho (mata junta de alumínio anodizado, rodapé do tipo removível de medida aproximada de 23 mm x 45 mm no corredor e salas e cantoneira de medida aproximada 20 mm x 20 mm abaixo das canaletas metálicas existentes).

h) As extremidades do rodapé deverão acabamento a ½ esquadria, conforme padrão adotado nos 4º, 5º, 6º e 7º pavimentos do nosso Prédio Anexo II;

i) Os perfis em todas as emendas entre diferentes ou mesmos pisos ou finalizações em soleiras, de acabamento de portas e corredores **serão metálicos**, conforme padrão adotado no 4º, 5º, 6º e 7º pavimentos do nosso Prédio Anexo II;

j) Resistência a abrasão: AC4 – 4000 ciclos;

k) Resistência ao impacto: Peso esfera de 350g solta com 1,6m de altura;





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

l) Resistência ao amassamento: 50 kgf./cm<sup>2</sup> (em amostra de 15 cm x 15 cm, permitido amassamento máximo de 0,01 mm);

m) Resistência a produtos químicos: Acetona, thinner, pinho sol, suco de uva, café, coca-cola, Ajax, água oxigenada, cloro, batom vermelho, soda cáustica, graxa de sapato, mercúrio cromo, ácido cítrico;

n) Será assentado sobre enchimento de madeirit e este sobre os tacos de madeira existentes, com manta abafadora de ruído;

o) Recortar o piso junto às tampas basculantes porta tomadas e terminais RJ-45 sobre canaletas de piso, observando o perfeito acabamento com perfilados metálicos, mata junta das próprias caixas de tomadas e das tampas de fechamento da caixa de inspeção e de manobra de cabos.

p) Quanto ao piso e respectivos acessórios, na planilha quantitativa não foi considerado percentual para perdas por recorte.

**2.2** O nivelamento das canaletas de piso será feito com o emprego de enchimento com chapa de madeirit resinada preta com espessura aprox. de 20mm a ser fixada por parafusos, sobre os tacos existentes, devido a espessura do contrapiso não comportar corte para o aprofundamento total das calhas.

**2.3** Na sala técnica será instalado piso elevado (sanduiche) com recheio de argamassa, com dimensão aprox. de 60x60cm, montada sobre pedestais reguláveis com ajuste fino, tipo pisoag, pisoflex ou equivalente. Como a porta abrirá para fora do ambiente, deverá confeccionar um tampão para que a abertura não fique aparente.

**2.4** Para a execução do rasgo parcial de vala no piso, primeiramente deverá traçar as linhas mestras (linha central) das canaletas e dimensionar a largura do corte conforme as dimensões da canaleta a ser assentada. Os cortes delimitadores deverão ser feitos com disco diamantado para o corte do contra-piso de regularização até a profundidade necessária. O serviço deverá ser realizado com ferramenta portátil elétrica (martelete) de potência média. Deverá ficar atento acerca do desprendimento de tampões concreto existentes no piso que foram feitas para escorar caixa de tomadas de piso em vão vazado na laje, assim o serviço de escoramento desses tampões deverá ser feito inicialmente.

**2.5** Para o assentamento do revestimento cerâmico de 30x30 nos piso dos WCs masculinos, inicialmente devesse promover o fresamento do contrapiso para remoção de cimento cola anterior para obedecer ao nível correto. As peças serão assentadas com cimento cola cinza, com juntas alinhadas às paredes de 3mm. O rejunte será do tipo flexível na cor do piso. Deverá obedecer o padrão de piso adotado para os banheiros do prédio.

**2.6** Após o aterro compactado no piso rebaixado do WC masculino, fazer o contrapiso com concreto magro de aprox. 3 cm, com nível rebaixado de forma a receber a camada de regularização e o piso cerâmico mais o cimento-cola.

**2.7** Sobre o contrapiso será feita a camada de regularização e de caimento para os ralos com inclinação de 1%, com argamassa de cimento-areia traço 1:3.

**2.8** Antes da camada de regularização serão aplicadas 3 demãos de tinta betuminosa em todo contrapiso e virada de 10cm na parede. Cada demão deverá ser passada em sentido com 90° de defasagem (cruzada). A laje rebaixada e a mureta de apoio das vigotas da laje igualmente receberão a mesma quantidade de demãos de tinta betuminosa com virada na parede em 50cm, cuja pintura será feita antes do erguimento das muretas de apoio da laje.

**2.9** A laje pré-moldada terá suas vigotas apoiadas em calço de alvenaria a ser levantada de forma a obter o nível adequado para que o revestimento cerâmico fique com o nível 1cm abaixo do nível do hall do elevador. O Sentido das vigotas será o de menor dimensão do ambiente. A lajota que será instalada será o de isopor. A espessura final da laje será de aprox. 10cm. Prever a colocação de um alçapão para visita com medida aprox. de 50x50cm, que será locada embaixo do lavatório do WC maior.

**2.10** O alçapão do piso do WC masculino terá tampa em aço inox escovado, em chapa com espessura de 3mm, com bordas dobradas com 1cm, encaixada em moldura de cantoneira dobrada em aço inox de forma a obter o perfeito nivelamento das peças e com o piso cerâmico. A tampa deverá ser vedada com borracha de silicone para evitar acúmulo de água na laje rebaixada.



## 3 Paredes e Divisórias

**3.1** As paredes divisórias para o ambiente escritório será em gesso acartonado sobre estrutura em perfilado galvanizado, com espessura de 7cm, com execução obedecendo as recomendações do fabricante. Será revestida com placas de gesso nos dois lados com o miolo recheado com manta acústica a base de fibra de rocha. A estrutura da parede deverá ser ancorada na laje de teto. No vão de porta as estruturas deverão estar reforçadas com madeira para melhor fixação dos batentes.

**3.2** Para a divisão do WC masculino será erguida parede de alvenaria com espessura de 10cm em tijolo baiano de 8 furos, até a laje de teto fazendo o devido encunhamento na derradeira fiada.

**3.3** Para a interligação da canaleta de piso pela sua extremidade à canaleta de rodapé, será por meio de eletrodutos flexíveis tipo espiraflex, que será embutida na parede, os respectivos rasgos deverão ser feitos por meio de martetele elétrico portátil.

**3.4** O fechamento dos rasgos de paredes para passagem de eletroduto bem como os buracos causados pela retirada dos rodapés, será em argamassa de cimento-areia traço 1:3, após a cura, passar massa corrida base pva.

**3.5** Chapisco – será com argamassa cimento areia traço 1:3, com aditivo vedafix ou equivalente.

**3.6** Emboço – será com argamassa cimento areia traço 1:5, com aditivo vedafix ou equivalente.

**3.7** Os equipamentos de incêndio receberão nova pintura em 2 demãos de esmalte sintético vermelho. Inicialmente deverá promover o devido lixamento das superfícies para remoção de incrustações, tintas escorridas e melhorar a aderência da pintura nova.

**3.8** Antes da pintura com tinta látex acrílica, deverá promover a regularização das superfícies com aplicação de massa corrida nas depressões, buracos e partes deterioradas, nas paredes em dry wall e forro de gesso. Após o devido lixamento de toda a superfície para regularização da parte emmassada, remoção de incrustações e promover maior aderência da pintura nova será aplicada tres demãos de tinta látex acrílica. Em superfície nova deverá aplicar 2 demãos de seladora antes do látex acrílico, Suvinil ou equivalente.

a) Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente;

b) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado;

**3.9** Emassamento total das paredes em alvenaria existentes, com massa PVA, de forma a deixar perfeitamente retilínea e lisa para receber pintura em látex acrílica. O teste de verificação será mediante aplicação de luz para detecção de sombras. Esse serviço será feito na totalidade das paredes em alvenaria existentes.

**3.10** O antigo Quadro de Disjuntores embutido na parede de alvenaria será retirado para a colocação de um novo com maior capacidade de quantidade de disjuntores para atender ao projeto de cabeamento elaborado pelo Laboratório de Arquitetura e de Redes de Computadores –LARC, da USP, que será implantada nesse andar.

**3.11** Com a divisão do WC masculino será necessário os serviços de colocação de revestimento de parede (azulejo) que estão previstos em toda as superfícies. Seguirá o padrão existente tanto em relação ao tipo de azulejo (20x20cm), quanto a cor e ao alinhamento e espessura das juntas.

**3.12** Após a devida locação da tubulação de água em relação à superfície da parede, mormente aos registros e válvula de forma a possibilitar o perfeito encaixe dos acabamentos, bem como após o devido teste de estanqueidade, promoverá o fechamento e fixação da tubulação no seu leito com argamassa de cimento-areia no traço 1:5.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3.13** Mureta de 1/2 tijolo, tipo maciço de 5x10x20cm, na laje rebaixada para apoio das vigotas da laje pré, com revestimento em argamassa cimento areia, traço 1:3 trabalhada somente com a colher, após endurecida receberá pintura asfáltica em 3 demãos. Essa mureta deverá ser feita sobre a pintura betuminosa da laje e nos dois lados de maior dimensão do ambiente.

## 4 Portas e Complementos

**4.1** Para a entrada aos wcs masculinos serão instaladas portas de madeira com largura de 0,80 com todas as ferragens, fechadura com chave. A folha de porta será do tipo cheia e encabeçadas para acabamento com tinta a óleo. Receberá guarnições de 5cm de largura nos batentes em ambos os lados, com acabamento em meia esquadria.

a) “As portas de abrir receberão 3 dobradiças de ferro polido de 3 ½” x 3”, marca Fama, La Fonte ou equivalente; molas aéreas tipo Dorma ou equivalente e fechaduras da marca Fama, La Fonte ou equivalente, em cores e modelos a serem definidos no ato da contratação;

b) As fechaduras serão do tipo alavanca cromada, com espelhos, contra testa e parafusos com chave principal e reserva. A comissão escolherá o modelo conforme amostras fornecidas pela Contratada;

**4.2** Antes da pintura das portas de madeira a mesma deverá ser lixada e se necessário corrigir as frestas com massa para madeira. Aplicar 2 demãos de seladora e após 3 demãos de tinta óleo, com rolo de pintura. Para as portas corta fogo, deverão ser lixadas e aplicadas massa plásticas se necessários em partes afundadas, as superfícies deverão estar limpas, isentas de graxas, óleos, ferrugem ou quaisquer outras impurezas, após 2 demãos de esmalte sintético com rolo de pintura.

**4.3** Na sala técnica será instalada porta de alumínio anodizado brilhante com frestas para ventilação. A largura da porta será de 0,80m com abertura para fora do ambiente. A mesma deverá ser completa e com fechadura com chave.

**4.4** O vão de porta será revestida com uma moldura em chapa de aço inoxidável escovado de espessura aprox. 1mm, perfil de 100x100mm, vão de 1,50x2,10m. As bordas das chapas deverão ser arredondadas com dobradas. Utilizar a meia esquadria nas junções soldadas das peças (montante x travessa). A fixação será por parafuso atarrachante de aço inoxidável. Como referencia poderá ser vista a peça instalada no 4º andar do nosso prédio Sede.

**4.5** Porta simples de abrir, dimensões de 0,80m x 2,10m com acabamento em melaminico nos dois lados, estruturada, inclusive os batentes, com perfis metálicos, fechadura, dobradiças, mola hidráulica dorma ou equivalente, acessórios, completa, com batente. Apresentar amostras de melaminico para escolha pela administração do Tribunal.

c) “As portas de abrir receberão 3 dobradiças de ferro polido de 3 ½” x 3”, marca Fama, La Fonte ou equivalente; molas aéreas tipo Dorma ou equivalente e fechaduras da marca Fama, La Fonte ou equivalente, em cores e modelos a serem definidos no ato da contratação;

d) As fechaduras serão do tipo alavanca cromada, com espelhos, contra testa e parafusos com chave principal e reserva. A comissão escolherá o modelo conforme amostras fornecidas pela Contratada;

**4.6** Porta dupla de vidro temperado com espessura de 10mm, completa, - com 02 folhas de abrir, dimensões de 1,50m x 2,10m, fechadura com chave, acessórios, com persianas horizontais, jateadas, com 4 puxadores em aço inox escovado e mola hidráulica no piso para cada folha.

## 5 Forro.

**5.1** A Contratada deverá apresentar proposta de paginação do forro e sanca/moldura de gesso, antes da respectiva execução. Como orientação, a Contratada deverá observar um andar assim executado no nosso prédio Anexo-II.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Forro modular metálico branco, será com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo “T 15 invertido” e isolamento acústico com manta de vidro ensacada, nas áreas de escritório, sala técnica e inclusive os halls dos elevadores (Refax ou similar). A fixação do forro será por fixadores de regulagem, padronizados pelo fabricante, que possibilitam ajuste fino de altura;

b) Será admitida a furação do forro apenas para proceder ao perfeito travamento das divisórias junto à laje, verificando a CONTRATADA a possibilidade de realizar a referida furação no perfil “T” de sustentação do forro, preservando a estrutura original das placas 625 x 625 mm;

c) Para o perfeito requadramento do novo forro modular metálico a ser instalado, evitando recortes nas placas, a CONTRATADA executará moldura em gesso acartonado, “dry wall”, no perímetro e no corredor para centralização das luminárias.

**5.2** A moldura de gesso será prevista em todo o contorno interno do prédio para centralizar e evitar recortes de placas de forro metálico. No corredor, terá a função de centralizar as luminárias. A largura da moldura não deverá ultrapassar a largura de uma placa.

**5.3** O forro de gesso no WC masculino e na sala técnica será em gesso acartonado seguindo o padrão de acabamento existente (vão vazio como roda teto).

**5.4** Após o devido acabamento da superfície da moldura de gesso com aplicação de fita “tape” e massa corrida apropriada, promover o devido lixamento e aplicação de 3 demãos de tinta látex específico para gesso na cor branca.

**5.5** Para a instalação de escoramento dos blocos de concreto da laje de piso será necessária a remoção e reinstalação de forro no andar abaixo que é do tipo modular 124x62cm em gesso. A remoção considerada é somente das placas deixando os perfilados intactos. Na recolocação as placas deverão ser limpas, não deixando marcas de mãos ou pó decorrente do serviço.

**5.6** Perfil de gesso roda teto, tipo peito de pombo, com fixação a 45º por gesso cola, arremate de juntas com mesmo material.

## 6 DIVERSOS

**6.1** O polimento do revestimento de mármore no hall dos elevadores se fará com equipamento elétrico portátil “politriz” com disco de polimento diamantado, sistema úmido, com 5 granulometria diferentes, sendo o último para promover o brilho na superfície.

Deverá tomar a devida precaução para isolamento das portas dos elevadores para evitar que a água escorra e danifique os sistemas elétricos e eletrônicos de controle existentes nas portas e nos carros de elevação.

**6.2** O polimento do revestimento de piso em granito se fará com equipamento elétrico portátil “politriz” com disco de polimento diamantado, sistema úmido, com 5 granulometria diferentes, sendo o último para promover o brilho na superfície.

Deverá tomar a devida precaução para isolamento das portas dos elevadores para evitar que a água escorra e danifique os sistemas elétricos e eletrônicos de controle existentes nas portas e nos carros de elevação.

**6.3** As canaletas de rodapé nas paredes deverão ser lixadas para remoção de incrustações e receberá 2 demãos de esmalte sintético, coral, wanda ou equivalente.

**6.4** Todos os quadros nas paredes deverão ser lixadas para remoção de incrustações e receberá 2 demãos de esmalte sintético de primeira linha, Coral, wanda ou equivalente.

**6.5** As duchas higiênicas serão instaladas a 90cm do piso (acoplamento do registro), o mesmo será de flexível e gatilho metálico cromado, deca ou equivalente.

**6.6** A grelha metálica será do tipo rotativo e de aço inoxidável brilhante, com diâmetro de 150mm.

**6.7** A tubulação de esgoto terá inclinação de 1%, será em PVC branca, com utilização de cola para união às conexões. A tubulação e conexões de primeira linha tipo tigre ou equivalente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.8** A tubulação de esgoto terá inclinação de 1%, será em PVC branca, com utilização de cola para união às conexões, que ligará a rede existente. A tubulação e conexões de primeira linha tipo tigre ou equivalente.

**6.9** Na WC privativo instalar nova caixa sifonada sob a ducha higiênica.

**6.10** Adotados os procedimentos técnicos para uma boa soldagem do tubo de cobre/conexões, deverá atentar para o perfeito alinhamento dos terminais principalmente no que tange a perpendicularidade dos elementos em relação a parede, assim feito a operação de solda deverá ser finalizada. **Deixar 3 pontos para ducha higiênica.**

**6.11** Adotados os procedimentos técnicos para uma boa soldagem do tubo de cobre/conexões, deverá atentar para o perfeito alinhamento dos terminais principalmente no que tange a perpendicularidade dos elementos em relação a parede, assim feito a operação de solda deverá ser finalizada.

**6.12** Obedecer o gabarito de nivelamento para o assentamento dessa peça na parede, considerando a espessura do revestimento.

**6.13** A torneira para lavatório do WC privativo e demais lavatórios, será do tipo ¼ de volta, para bancada, rosca de ½", em metal cromado brilhante e acabamento compatível com os das demais peças. Deca ou equivalente.

**6.14** A torneira para limpeza será em metal cromado brilhante com acabamento compatível com o das demais peças. A rosca deverá ser compatível com o terminal roscado do ponto respectivo, evitando a utilização de luva roscada.

**6.15** O tubo azul deverá estar perfeitamente alinhado em relação a entrada da bacia, assim esse tubo deverá se chumbado ao final da instalação.

**6.16** Bacia sanitária oval, branca, sem saliências aparentes do sifão pelo lado externo (liso), para 6lpf, Deca ou equivalente.

**6.17** Assento emborrachado oval, cor branca, mebuki, Astra ou equivalente.

**6.18** Parafuso em metal cromado brilhante para fixação da bacia sanitária, com utilização de bucha de PVC. Aplicar tinta betuminosa nos furos para vedação.

**6.19** No acoplamento da saída da bacia com a conexão de esgoto no piso, deverá ser utilizada anel de vedação de massa.

**6.20** Para evitar que a massa de vedação estrangule a saída da bacia, nesse ponto será colocado, também, um cone de PVC apropriado.

**6.21** O WC privativo terá um interruptor independente instalado em caixa 4"x2" embutida na parede, e acabamento com espelho de PVC branco.

**6.22** O lavatório do WC privativo será equipado com sifão metálico cromado ajustável, e perfeitamente acoplável à válvula da cuba sem utilização de redução.

**6.23** Válvula de cuba de lavatório do WC privativo em metal cromado que deverá ser colocada com vedação de massa ou silicone. Deca ou equivalente.

**6.24** O ramal de descarga da bacia sanitária será munido de um registro de gaveta de 1.1/2", em cujo assentamento deverá ser observado o gabarito, pois a flange roscada de fixação do cone de acabamento deverá ficar rente ao topo do mancal roscado do fuste. Deca ou equivalente.

**6.25** O ramal de água fria será munido de um registro de gaveta de 3/4", em cujo assentamento deverá ser observado o gabarito, pois a flange roscada de fixação do cone de acabamento deverá ficar rente ao topo do mancal roscado do fuste. Deca ou equivalente.

**6.26** O tampo do lavatório do WC privativo será em granito andorinha com bordas altas para impedir a percolação de água, e frontão. Cuba de louça branca embutida, oval de aprox. 30x40cm.

**6.27** O gabinete para receber o tampo de granito de 60x80 deverá ter armário de porta de abrir e gaveteiro com trilhos, roletes e fim de curso. Será de MDF e laqueada na cor branca. Antes da instalação deverá providenciar a impermeabilização das faces não laqueadas com aplicação de selante e esmalte sintético na cor branca. Bonatto ou equivalente.

**6.28** O porta papel higiênico deverá ser de aço cromado com tampa de proteção e freio de inércia em chapa de aço inox. Deca ou equivalente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.29** Porta papel tolha de folha dupla em PVC branco e mostrador de nível de papel, conforme o padrão existente.

**6.30** Saboneteira para sabão líquido avulso, em PVC branco, com mostrador de nível de sabão, conforme o padrão existente.

**6.31** Espelho com moldura de alumínio anodizado brilhante deve possuir argola para fixação na parede, estar isento de risco, falha na película refletiva.

**6.32** O eletroduto para a instalação de interruptor será do tipo PVC corrugado de 3/4", tigre ou equivalente.

**6.33** O acabamento da válvula de descarga será do tipo cromado brilhante, em metal, sem riscos ou falha de galvanização e de polimento. Deca, docol ou equivalente.

**6.34** As lâmpadas fluorescentes para a troca deverão ser do tipo branco frio, de 32w, conforme o existente.

**6.35** O reator para luminária de 2x32w será do tipo de alto fator de potencia.

**6.36** A confecção das placas de alumínio deverá ser sob orientação da Comissão de Fiscalização para a definição das "indicações" respectivas, que será dada no decorrer da execução.

**6.37** A confecção da placa de acrílico deverá ser sob orientação da Comissão de Fiscalização para a definição da "indicação" respectivas, que será dada no decorrer da execução.

**6.38** Com o novo leiaute do WC masculino, será providenciada nova locação da luminária 2x32w no WC privativo, com interruptor independente.

**6.39** Os blocos de concreto de fechamento de vão de abertura na laje (vão de execução para locação e ancoragem das caixas de tomadas de piso) deverão ser escorados com perfil metálico em barra de ferro chato de 2"x3/16"x aprox. 60cm de comprimento, com um furo em cada extremidade e será fixada por meio de chumbador expansivo de 1"x aprox. 60mm. Proteger os móveis e equipamentos quando proceder essa operação no 5º andar.

**6.40** O remanejamento de eletrocalhas é para viabilizar a centralização e alinhamento das luminárias, no corredor e salas, pois a localização das mesmas impedem a acomodação das luminárias face a diminuta profundidade.

**6.41** Luminária de 2x16 completa, com aletas difusoras metálicas brilhante, de embutir.

## 7 Limpeza

**7.1** Limpeza deverá ser periódica durante a execução da obra de forma a evitar o acúmulo de pós e sujeiras que possam contaminar serviços e produtos aplicados durante a obra bem como o arraste desses materiais a outros pavimentos de forma natural ou pelo solado dos calçados. Ao final se fará a limpeza geral para a entrega da obra abrangendo, inclusive, áreas acessadas para viabilizar a execução, nos itens como pisos, janelas, forro, azulejos, paredes, vidros, portas, etc.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### GENERALIDADES

a) A contratada devesse fornecer os materiais, equipamentos e Mão de obra, para providencias a seguir.

b) A tensão de alimentação existente no Prédio Sede é de 220 V, trifásica, 60 Hz, com terra e neutro;

c) As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

características: 2 pólos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 amperes, tensão elétrica máxima suportada de 250 volts;

- d) As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica;
- e) Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores, deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance;
- f) Todas as conexões, adaptadores, canaletas e quadros serão adequadamente nivelados e fixados com braçadeiras apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e ótima rigidez mecânica;
- g) Quando necessário a utilização de eletrodutos flexíveis, estes serão do tipo cobreado, com capa de plástico tipo SEALTUBO-N e Box apropriado;
- h) Todas as ligações dos cabos aos quadros elétricos (disjuntores) serão feitas com terminais pré-isolados;
- i) Todos os cabos serão identificados e amarrados apropriadamente, com anilhas e cintas de amarração;
- j) As novas identificações dos quadros elétricos serão executadas em placas de acrílico;
- k) Fornecimento dos materiais para complementação de tubulações, canaletas, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, etc.;
- l) Fornecimento dos materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.;
- m) Fornecimento dos materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, brocas, ponteiros, etc.;
- n) Fornecimento de adaptadores de tomadas elétricas vistas à existência de equipamentos existentes com plugue de padrão anterior ao exigido.
- o) Serão aproveitados os circuitos elétricos alimentadores existentes para as luminárias;
- p) A CONTRATADA executará o fechamento das tomadas por ambiente para alimentação elétrica das novas luminárias, utilizando cabeamento na seção 2,5 mm<sup>2</sup>, utilizando a infra-estrutura existente;
- q) Toda a fiação elétrica deverá ser feita em condutores de cobre, com encapamento termoplástico antichama para 750 volts, instalados. Na falta de especificações em contrário, deverá ser obedecida a seguinte seqüência para a identificação dos condutores elétricos: Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul Claro, Terra: Verde; na seguinte conformidade:

- Cabo flexível 4mm<sup>2</sup> preto (tomadas) de ar condicionado.
- Cabo flexível 2,5mm<sup>2</sup> preto (tomadas).
- Cabo flexível 2,5mm<sup>2</sup> azul (tomadas).
- Cabo flexível 2,5mm<sup>2</sup> verde (tomadas).
- Cabo tetrapolar 25mm<sup>2</sup>.
- Cabo flexível 2,5mm<sup>2</sup> preto (iluminação).
- Cabo flexível 2,5mm<sup>2</sup> verde (iluminação).
- Cabo flexível tipo P.P. 3 x 1,5mm<sup>2</sup> (iluminação - rabicho).

- r) Apresentar "as built" dos circuitos elétricos e da infra-estrutura.

### **REDE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO – QDE (ESTABILIZADA)**

- a) Será instalado novo quadro para rede estabilizada – QDE, em substituição ao existente, com as seguintes características: tipo de embutir, confeccionado em chapa de aço dobrada, com tratamento através de decapagem, desengraxe e fosfatização, com acabamento e pintura eletrostática e com fechos tipo fenda de alta resistência, para no mínimo 50 disjuntores monopolares padrão europeu, barramento trifásico em cobre eletrolítico, incluindo barramento neutro e terra;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Este quadro será composto por disjuntor tripolar geral de 80 amperes (curva C) e 50 disjuntores monopolares de distribuição de 16 amperes (curva C), padrão europeu;
- c) Este conjunto será responsável pela alimentação elétrica das tomadas de informática (estabilizada) das canaletas de rodapé existentes e, também, das novas tomadas das canaletas de piso (a instalar);
- d) O estabilizador terá instalação futura, assim sendo, não será instalado nesta etapa;
- e) O disjuntor geral do novo quadro de distribuição será tripolar de 80 amperes, cuja alimentação virá do Quadro Geral de Força (QGF) existente, cujo disjuntor alimentador da rede estabilizada existente (padrão americano) será substituído por outro com capacidade nominal de 80 amperes, padrão europeu.
- f) O circuito alimentador partirá do Quadro Geral de Força (QGF) existente, com o seguinte cabeamento: 3 x 25 mm<sup>2</sup> preto (3 fases), 1 x 25 mm<sup>2</sup> azul (neutro) e 1 x 25 mm<sup>2</sup> verde (terra);
- g) Neste quadro serão instalados 28 novos circuitos de tomadas de uso específico (Estabilizada/Informática), identificados como E1 a E28, 127 volts, fase e neutro + terra, lançando-os nas canaletas de piso, seguindo o projeto LARC, desenho nº. 03. E. 04/45;
- h) Neste quadro, também, serão conectados os 14 (catorze) circuitos estabilizados existentes do pavimento (instalados na canaleta metálica de rodapé existente), remanejados do quadro da rede estabilizada antigo;
- i) Não serão executados os pontos de consolidação no forro;
- j) A montagem e o acabamento de todas as partes do quadro deverão ser feitos com esmero, com todos os condutores acomodados em canaletas e firmemente ancorados à estrutura do quadro;
- k) Caso necessário, deverão ser executados serviços civis necessários à efetiva conclusão da instalação do conjunto quadro e respectivas infra-estruturas eletromecânicas de entrada e saída;
- l) Quando a carga elétrica for superior a 25 kVA, o quadro deverá possuir barramento executado em barras de cobre eletrolítico revestido com capas termos-contráteis pintado nas cores especificadas pela ABNT, com capacidade igual a 1,2 vezes o somatório das cargas distribuídas;
- m) A identificação dos circuitos existentes deverá seguir o padrão dos novos circuitos a serem instalados;
- n) Os cabos deverão ter a mesma folga prevista no deslocamento das tampas removíveis e intercambiáveis a serem instaladas, garantindo a possibilidade de movimentação para frente ou para trás ao longo da calha em distâncias de cerca de 550 mm, conforme previsto no projeto LARC, apesar de que neste andar, momentaneamente, as tampas porta tomadas serão pré-fixadas, sem mobilidade ;

### **CIRCUITOS DA REDE ELÉTRICA NÃO ESTABILIZADA**

- a. Serão instalados 13 novos circuitos de tomadas de uso comum (Não Estabilizado), identificados como CT14, CT16, CT18, CT19, CT20, CT21, CT22, CT23, CT24, CT25, CT26, CT27 E CT28 volts, fase e neutro + terra, lançando-os nas canaletas de piso, seguindo o projeto LARC - desenho nº. 03. E. 12/45;
- b. Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente, para tanto, deverão ser desativados os circuitos de tomadas de piso antigos, disponibilizando assim, os disjuntores necessários para alimentação elétrica dos novos circuitos, conforme o referenciado no item 3.2.d do presente memorial;
- c. No Quadro Geral de Força (QGF) existente serão mantidos os circuitos não estabilizados (rede comum) responsáveis pela alimentação elétrica das tomadas instaladas na canaleta metálica de parede;
- d. As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 pólos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 amperes, tensão elétrica máxima suportada de 250 volts;





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

e. Os cabos deverão ter a mesma folga prevista no deslocamento das tampas removíveis e intercambiáveis a serem instaladas, garantindo a possibilidade de movimentação para frente ou para trás ao longo da calha em distâncias de cerca de 550 mm.

## **IDENTIFICAÇÕES DE CIRCUITOS**

- a) Todos os circuitos serão identificados com anilhas nas duas extremidades, sendo uma identificação na fiação do quadro e outra identificação das tomadas de forma interna e externa (ex.: etiqueta adesiva junto à caixa);
- b) Na tomada da rede comum será utilizado o símbolo CT, ex: CT1, CT2,...;
- c) Na tomada da rede estabilizada será utilizado o símbolo E, ex: E 1, E 2,...;

## **Quadros de distribuição**

- a) Circuito da nova tomada de ar-condicionado sairá do QGF, em um disjuntor bipolar, de 30 A, fazendo-se, o remanejamento de circuito e a devida identificação.

## **ILUMINAÇÃO/DETECTOR DE FUMAÇA**

- a) A nova luminária de aclaramento, a ser instalada, será de embutir em forro modular 625 x 625 mm, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 watts, com trava de segurança, reator eletrônico bi volt e soquete antivibratório de engate rápido, sendo que o modelo deverá se apresentado a Comissão de Fiscalização do TCE para aprovação;
- b) Para alimentação da nova luminária de aclaramento será utilizado rabicho com PP 3 x 1.5 mm<sup>2</sup> e plugue 2 pólos + terra, atendendo o padrão estabelecido na NBR 14.136/2002;
- c) Deverá ser substituída a tomada e respectiva caixa de acomodação (sistema perfilados) do sistema de iluminação existente, em atendimento ao estabelecido no padrão da norma NBR 14.136/2002;
- d) Em cada sala serão instaladas tubulação embutida e caixa com interruptor.
- e) Os detectores de fumaça, luminárias de emergência e alto-falantes (som ambiente) deverão ser remanejados, observando as normas técnicas pertinentes, com o seguinte posicionamento:
  - 01 detector de fumaça, 01 luminária de emergência e 01 alto-falante (Procur Geral);
  - 02 detector de fumaça, 02 luminária de emergência e 03 alto-falante (Assessores);
  - 01 detector de fumaça, 01 luminária de emergência e 01 alto-falante (Sub-Procur G 1);
  - 01 detector de fumaça, 01 luminária de emergência e 01 alto-falante (Sub-Procur G 2);
  - 02 detector de fumaça, 02 luminárias de emergência e 02 alto-falante (Procuradores) ;
  - 03 detector de fumaça, 03 luminária de emergência e 03 alto-falante (Secretárias);
  - 01 detector de fumaça, 01 luminária de emergência e 01 alto-falante (Reunião);
  - 02 detector de fumaça, 02 luminária de emergência (Corredor);
- f) Para os alto-falantes serão instaladas arandelas novas;
- g) As luminárias de iluminação de emergência existentes serão substituídas, por modelo quadrado embutido, para lâmpada incandescente de 40 watts/127 volts, sendo que o modelo deverá se apresentado a Comissão de Fiscalização do TCE para aprovação;
- h) A Contratada deverá apresentar proposta de paginação do forro, antes da respectiva execução.
- i) Quanto ao forro metálico, na planilha quantitativa não foi considerado percentual para perdas por recorte, visto a adoção de moldura em gesso nos perímetros.

## **SEGUINDO A PLANILHA DE SERVIÇOS:**



## ELÉTRICA:

### 1 – ENFIAÇÃO/CONECTORIZAÇÃO

**1.1** – O cabo flexível de 4mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas.

**1.2** O cabo flexível de 2,5mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.

**1.3** O cabo flexível de 2,5mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.

**1.4** O cabo flexível de 2,5mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.

**1.5** O cabo flexível tetrapolar de 25mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas.

**1.6** O cabo flexível de 2,5mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.

**1.7** O cabo flexível de 2,5mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.

**1.8** O cabo flexível tipo PP de 3x1,5mm<sup>2</sup> deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas.

**1.9** O terminal tipo agulha será fixada nas pontas dos cabos flexíveis para o devido encaixe aos orifícios de conexão de peças elétricas de forma a não dispersar os fios que formam o cabo. A isolamento elétrica deverá estar rente ao topo da presilha da agulha.

**1.10** O terminal tipo pazinha será fixada nas pontas dos cabos flexíveis para o devido encaixe aos orifícios de conexão de peças elétricas de forma a não dispersar os fios que formam o cabo. A isolamento elétrica deverá estar rente ao topo da presilha da agulha.

**1.11** Para instalação de tomadas 2p+T (padrão NBR-14.136/02) nas caixas de piso será por meio de rabicho de fio 2,5mm<sup>2</sup> munidas de terminais tipo agulha, brotando do fio mestra, com a devida isolamento com fita isolante, 3M ou equivalente.

**1.12** Após a indicação do local para a instalação dos aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, bem como a relocação do respectivo eletroduto se fará a nova tomada (cf. NBR 14.136/2002) para esses equipamentos utilizando-se e aproveitando-se da infraestrutura existente no que couber.

**1.13** Todas as tomadas das canaletas de rodapé serão substituídas pelo novo modelo cf. NBR-14.136/02).

**1.14** Junto às canaletas de teto serão instalados tomadas elétricas em suportes apropriados, para a ligação das luminárias. As tomadas serão do novo modelo estipulado pela NBR-14.136/02.

**1.15** Instalação de rabicho nas luminárias com plugue 2P+T no padrão da NBR-14.136/02.

**1.16** Toda organização da fiação deverá ser feita com cinta plástica, cujo comprimento é conforme o chumaço de cabos a abraçar.

**1.17** Toda organização da fiação deverá ser feita com cinta plástica, cujo comprimento é conforme o chumaço de cabos a abraçar.

**1.18** Todas as partes dos fios que tiverem a isolamento elétrica aberta deverão ser isoladas com fita isolante de primeira linha, 3M ou equivalente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1.19** Isolar barramentos de quadros de disjuntores, bus-way e outros locais energizados que forem objeto de intervenção nessa obra deverão receber isolamento elétrico com fita de alto-fusão de primeira linha, 3M ou equivalente.

**1.20** Como a rede de iluminação é de 240v, os interruptores que serão instalados para cada ambiente, sendo que para a sala da assessoria 2 interruptores, os mesmos serão do tipo bipolar com caixa 4x2 e flanges (sistema modular) para parede de gesso e espelho de PVC branco, de primeira linha, pial legrand ou equivalente.

**1.21** Potenciometro de controle de volume ligado diretamente ao alto-falante, de fio (3.0-20mm), da Fead ou equivalente fixado em caixa 4x2 dotada de flange e espelho (sistema modular).

**1.22** Alto falantes de 12 cm com arandela na cor branca, 8ohms de impedância, bravos, arlen ou equivalente.

**1.23** Detector de fumaça térmico, hotiki ou equivalente.

**1.24** Tomadas novas, padrão NBR 14.136/02, para aparelhos de ar condicionado para as salas das secretárias, sala de reunião e condensadora do split, além das tomadas remanejadas existentes do item 1.12. As tomadas deverão ser acondicionadas em caixas 4x2 com flanges de fixação por sistema modular. Ligar nos disjuntores reservas do QDG junto a copa.

**1.25** O rasgo para colocação das caixas 4x2 deverão estar condizentes com o tamanho das mesmas de forma a garantir a perfeita fixação das flanges (sistema modular por encaixe) bem como do acabamento ao receber os espelhos.

## 2 LUMINÁRIAS

**2.1** Luminária de encaixe de aprox. 62x62cm, para 4 lampadas de 16/20W, com reator bivolt de alto fator de potência, com fundo branco em pintura eletrostática, com difusor de aletas em alumínio anodizado brilhante, Itaim, abalux ou equivalente.

**2.2** - Luminária de emergência quadrada com vidro, para lâmpada incandescente de 40w, pintura eletrostática branca, Itaim ou equivalente.

## 3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

**3.1** - Disjuntor tripolar de 80A para ser instalado no quadro geral, padrão americano, Ge ou equivalente.

**3.2** - Condulete 4x2" em alumínio, com tampa conforme aplicação (tomadas e potenciômetros).

**3.3** - Quadro de disjuntores com barramento trifásico mais neutro e terra, com capacidade no mínimo de 50 disjuntores tipo europeu (DIN), caixa em chapa de aço pintada, de embutir.

**3.4** - Disjuntor termomagnético padrão europeu (DIN), monopolar, para corrente de até 16A, Schneider ou equivalente.

**3.5** - Disjuntor termomagnético padrão europeu (DIN), tripolar, para corrente de até 80A, para proteção geral do QF, Schneider ou equivalente.

## 4 - DIVERSOS

**4.1** - Adaptador para tomada elétrica em PVC, 15A, para tomada do sistema antigo para o sistema NBR-14.136/02, sms ou equivalente.

## INFRA-ESTRUTURAS

### GENERALIDADES

### HORIZONTALS – ELÉTRICAS, DADOS E TELEFONIA

a) Será utilizada canaleta metálica de piso de 4 septos, seguindo o padrão instalado nos 4º, 5º, 16º e 17º pavimentos da mesma edificação, conforme projeto LARC;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) As tampas das canaletas de piso para o cabeamento serão em aço inoxidável com acabamento escovado com aproximadamente 3 mm de espessura, dobrada para encaixe na canaleta de forma a dar nivelamento com o revestimento de porcelanato, conforme a tampa prevista no projeto LARC, que ficarão aparentes.
- c) A Contratada deverá realizar a interligação entre as novas canaletas de piso e as canaletas metálicas de rodapé existentes.
- d) A Contratada executará o balanceamento de distribuição física do cabeamento elétrico e dados conforme disposto no projeto LARC, seguindo o desenho nº. 03. E. 04/45
- e) Na canaleta de rodapé será utilizado caixa de alimentação englobando 4 tomadas elétricas (Estabilizada e de Uso Comum), atendendo o padrão estabelecido na NBR 14136/2002.
- f) As tampas serão removíveis e intercambiáveis, de tal forma a garantir a possibilidade de movimentação para frente ou para trás ao longo da calha em distâncias de cerca de 550 mm;
- g) O cabeamento de elétrica, dados e voz deverão ter a folga necessária para a manobra descrita no item anterior.
- h) Não será permitida a utilização de produtos de diferentes fabricantes, no caso em que o mesmo forneça todos os acessórios, por exemplo as calhas de piso entre outros.
- As tampas das calhas abertas de piso para o cabeamento serão em chapa de aço inoxidável com acabamento escovado, com aproximadamente 3 mm de espessura, dobrada para encaixe na canaleta de forma a dar nivelamento com o piso de porcelanato.
  - Não serão executadas as infra-estruturas e instalação dos pontos de rede consolidados no forro previsto no projeto LARC;
  - Não faz parte do escopo desta contratação a implantação dos equipamentos e prumada da rede elétrica estabilizada, entretanto, somente serão lançados os circuitos de tomadas na infra-estrutura de piso;
  - O prédio Sede já possui infra-estrutura vertical do 1º ao 18º andar composta por leito e respectivos suportes de fixação;
  - Faz parte deste memorial as planilhas de serviços da área civil, elétrica, infra-estrutura e cabling/telefonía;
  - O projeto em mídia acompanha este complemento;

## INFRA-ESTRUTURA

### 1 - Infra horizontal

1.1 Eletro-calha perfurada com tampa 100x100x3000mm, sem divisão, serão instalada dentro do shaft a sala técnica para passagem e acomodação de cabos elétricos das tomadas estabilizadas e não estabilizadas oriundos dos respectivos quadros elétricos, com respectivos suportes. Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

1.2 "T" horizontal 90º 100x100 - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

1.3 Curva horizontal com tampa perfurada 90º 100x100 sem divisão, Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

1.4 Emenda interna sem divisão - 100 x 100 - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

1.5 Parafuso cabeça lenticilha 1/4 x 10 mm, arruela e porca, galvanizado.

1.6 Parafuso cabeça lenticilha com trava 5/16 x 3/4", galvanizado.

1.7 Parafuso de aço galvanizado com bucha de pvc S/8,

1.8 Espiraflex preto 3/4", eletroduto flexível reforçado, spiraflex ou equivalente.

1.9 Espiraflex preto 2" para interligação de quadros, eletroduto flexível reforçado, spiraflex ou equivalente.

1.10 Calha aberta para piso de 4 séptos 60x280x3000, Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

1.11 Junção grapa para calha de piso de 4 vias - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1.12** Terminal de fechamento para calha de piso de 4 vias - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**1.13** Suporte interno para 2 tomadas RJ-45 fêmeas - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**1.14** Suporte interno para 2 tomadas elétricas 2P+T tipo painel - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**1.15** Eletroduto de ferro galvanizado 3/4 com conexões para remanejamento de tomada de ar condicionado e dos potenciômetros e instalação de novos potenciômetros - perfil líder ou equivalente.

**1.16** Tampa lisa tamanho 550mm (comprimento) de aço galvanizado para calha de piso, com espessura aprox. de 3mm, com as bordas dobradas em "L" para reforço e nivelamento com o encaixe da calha - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**1.17** Tampa basculante 550mm em chapa de aço inox escovado de 3mm, para tomadas e terminais dados sobre calha de piso, nivelado ao revestimento de laminado. Deverá ter aba de aprox. 30mm para cobrir junção laminado/calha.

**1.18** Cotovelo reto para calha de piso de 4 vias em chapa galvanizada - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**1.19** "T" reto para calha de piso de 4 vias - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**1.20** Caixa dupla de duas vias em chapa galvanizada para acomodação das tomadas elétricas e terminais RJ-45 fêmea, a ser instalada na calha de piso. Valemam, mopa, líder ou equivalente.

**1.21** Tampa em aço inox escovado para caixa de visita e manobra de cabo em todas as conexões de mudança de direção das calhas de piso. A espessura da chapa de aprox. 3mm com chanfro nas bordas. Deve ter aba de aprox. 30mm para tapar junção melanímico/calha. Deve ter dobra para encaixe na saliência da calha para evitar deslocamento, com fixação a parafuso em aço inox.

## AR CONDICIONADO

### 1 - Serviços

**1.1** - Instalação de aparelhos autônomos de ar condicionado de janela de 21.000 BTU's, só frio, com controle remoto de display, LG, consul, springer, carrier ou equivalente. Ar condicionado, de 21.000 BTU's, de janela:

- Conter a função só frio.
- Possuir no mínimo as funções timer, desumidificação, ventilação;
- Tensão 220 volts, frequência 60 hertz;
- Controle de temperatura eletrônico com indicação em display;
- Controle remoto sem fio.

**1.2** Folha de janela em ferro (requadro), vidros, filme protetor – "Insulfilm", suporte de apoio do aparelho de ar condicionado em ferro, com tirante ou mão francesa e bandeja, amarração em cabo de aço de proteção contra queda, pintura 2 demãos de zarcão e 3 demãos de esmalte sintético preto, fixação, acabamento, vedação, mangueira do dreno e respectiva ligação a rede existente, etc. Adotar modelo existente em outros andares do prédio.

**1.2.1** A escolha da janela e localização onde serão instalados novos aparelhos de ar condicionado será definida no ato da execução;

**1.2.2** A Contratada deverá disponibilizar as folhas das janelas retiradas ao Setor de Refrigeração deste Tribunal de Contas.

**1.3** Tubo de pvc 3/4" para o sistema de dreno, incluindo fixadores e conexões. Deverá fazer a interligação ao sistema de coleta de água de condensação existente na fachada do prédio. Para os trabalhos em cadeirinha suspensa, o funcionário deverá estar devidamente treinado bem como a documentação pertinente do funcionário e do equipamento em dia, assim como a do técnico de segurança que dará apoio.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.1** A Contratada deverá proceder à captação do dreno, interligando a bandeja do equipamento até a infra estrutura na fachada do Prédio, seguindo o padrão existente de material e acabamento;
- 1.3.2** A Contratada deverá prever, para execução destes serviços, com a utilização de balancim.

**1.4** Para a interligação do dreno à rede de água de condensação será utilizada mangueira de PVC transparente de 1/2" fixada com braçadeira junto a bandeja e encaixe com transpasse de aprox. 30cm no duto da rede.

**1.5** Aparelho Split Eletrônico aprox. 9000 BTUs, de parede, com controle remoto sem fio, só frio, completo, com gás, suporte dos condensadores, posto funcionando, com bomba de recalque de água de condensação. Com projeto executivo. Electrolux, Springer, LG, Fujitsu, Consul ou equivalente. A instalação dos condensadores deverá ser feita na palheta do "brise" de concreto na fachada posterior do mesmo pavimento.

**1.6** Sistema de ventilação para renovação de ar das saletas isoladas com ventilador de 1/2 hp, 20m de dutos de pvc de aprox. 4" com conexões e grelha bocal de insuflamento de aprox. 30x30cm, filtro e um projeto executivo do sistema. A instalação do ventilador deverá ser feita na palheta do "brise" de concreto na fachada posterior do mesmo pavimento.

## CABLING/TELEFONIA

### Generalidades

#### Telefonia

- a) No DG da telefonia do 1º andar deverão ser substituídos o padrão dos blocos de conectorização existentes por o do tipo Krone, interligando o cabo de telefonia até a sala técnica no mesmo pavimento;
- b) O cabo de telefonia antigo responsável pela distribuição do 9º pavimento não será removido, bastando realizar apenas a sua desconectorização dos blocos de contato e sua ponta deverá ficar acomodada (enrolada e amarrada) dentro do DG de telefonia do 1º andar;
- c) Estes serviços serão acompanhados pela empresa responsável pela assistência técnica de telefonia, deste Tribunal de Contas;

## CABEAMENTO ESTRUTURADO

- a) Os cabos deverão ter a mesma folga prevista no deslocamento das tampas removíveis e intercambiáveis a serem instaladas, garantindo a possibilidade de movimentação para frente ou para trás ao longo da calha em distâncias de cerca de 550 mm, conforme previsto no projeto LARC
- b) Cada área de trabalho será composta de 4 tomadas RJ45 cat5e, sendo duas para dados e duas para voz a serem instaladas nas caixas de tomadas das canaletas metálicas;
- c) Cada área de trabalho receberá um patch Cord RJ45 cat5e de 2,5m para conexão com o micro, os patch cords para conexão dos telefones não fazem parte do escopo dessa proposta;
- d) Para a interligação de cada área de trabalho e os patch panels deverão ser utilizados cabos UTP 4 pares cat5e;
- e) A Contratada fornecerá 04 (Quatro) switches ethernet, será ativado apenas um ponto de rede ethernet para cada área de trabalho;
- f) A identificação do cabeamento deve seguir as instruções contidas no item 3.15 do Projeto LARC – Edifício Sede;
- g) As calhas de rodapé existentes serão mantidas nas paredes e os pontos de rede existentes serão reconectorizados com conectores RJ-45 fêmea Cat.5e e instalados sobre espelho redondo padrão elétrica que devem utilizar as caixas de tomadas existentes das calhas para o devido acabamento.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Tanto o RJ-45 fêmea quanto o espelho redondo devem ser na cor bege;
- i) Deverão ser removidos os eletrodutos e canaletas sistema X aparente, bem como os cabos de rede nessas infra-estruturas;

## **1 - Cabeamento e conectorização (cobre)**

### **1.1 – Cabo UTP Cat-5E – 4 pares**

Cabo Multilan Cat.5e U/UTP (não blindado) 24 AWGx4P – RoHS Compliant, c/ pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC, na cor azul, opção CM.

Cabo UTP CAT-5E - 4 pares, deverá ser assentada sem emendas do rack até o ponto do terminal no suporte do RJ-45. Obedecer a curva mínima conforme indicado no projeto larc. Não misturar com os cabos elétricos tendo em vista diversos septos nas calhas de piso. Os maços de cabos na calha de piso não podem trançar-se entre si, devendo manter o paralelismo. Furukawa ou equivalente.

### **1.2 Moldura para tomada RJ-45 fêmea para caixa de piso - Valemam ou equivalente**

### **1.3 Tomada RJ-45 fêmea Cat-5E T-568<sup>a</sup>**

Com 8 vias de contato banhadas a ouro com 50 micro-polegadas, implementando circuito impresso provendo o balanceamento dos pares. O conector é montado considerando a transposição de pares T568A e estar totalmente em acordo com as especificações para atenuação, perda de retorno, e NEXT (Near-End-Crosstalk) para a combinação de qualquer par.

Espaços no próprio conector são disponíveis para identificação de acordo com a norma ANSI/EIA/TIA-606. O conector RJ45 a ser instalado nas caixas de piso será disposto de forma angular de modo a possibilitar o alívio da tensão do patch-cord que será utilizado para a conexão com o equipamento na área de trabalho, além de ter porta de proteção dos contatos contra poeira e outros elementos corrosivos, conforme recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-568A.

**1.4 Cinta plástica TR-50**, a organização e amarração de cabos deverão ser realizadas com este material observado o diâmetro do chumaço.

**1.5 Cinta plástica TR-30**, a organização e amarração de cabos deverão ser realizadas com este material observado o diâmetro do chumaço.

**1.6 Velcro vermelho largura de 20mm** - para ser utilizado em locais em que a fiação ou dispositivo sejam manuseados constantemente.

**1.7 Fita crepe branca largura de 20mm** - uso geral.

### **1.8 Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)**

Para terminação dos cabos de telefonia no DG serão utilizados módulos KRONE com blocos para 10 terminações em barra perfil com “rack” específico para montagem em prancha madeira.

### **1.9 Cabo de telefonia 100 pares – SI**

Os cabos CI-50 são constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza.

\* Diâmetro externo máximo: 18 mm para o cabo de 50 pares e 25 mm para o de 100 pares

Não poderá ocorrer emendas no caminho (mufla)

\* Peso líquido nominal: 365 Kg/Km



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- \* Diâmetro do condutor: 0,50 mm
- \* Resistência elétrica C.C. do condutor a 20°C - MÉDIA NOMINAL - 92,7 ohm/Km
- \* Desequilíbrio resistivo a 20°C: MÁXIMO INDIVIDUAL: 7,0% / MÉDIO MÁXIMO: 3,0%
- \* Resistência de isolamento a 20°C - MÍNIMA: 600 Mohm x Km
- \* Resistência à alta tensão: ENTRE CONDUTORES: 1,5 KV  
CONDUTORES E BLINDAGEM: 2,8 KV

**1.10 Cordão encerado** - para organizar os fios telefônicos juntos aos terminais com amarração com este material.

## **1.11 Identificador para cabo telefônico**

Placas de identificação de cabo telefônico nas duas extremidades.

## **2 - Instalação de equipamentos**

### **2.1 Line cord 2,5 configuração T-568A – azul**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades. Esse item será usado para a conexão das estações de trabalho às tomadas na área de trabalho, na cor azul.

### **2.2 Patch cable 1,5 configuração T-568A – azul**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades. Esse item será usado para as manobras entre os patch-panels e equipamentos ativos, para pontos de dados, na cor azul.

### **2.3 Patch cable 1,5 T-568A – amarelo**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades. Esse item será usado para as manobras entre os voice-panels e patch-panels, para pontos de telefonia, na cor amarela.

### **2.4 Cartucho para identificação dos patch e tomadas**

### **2.5 Patch panel 24 portas CAT-5E T-568A**

A ligação de pontos nos Gabinetes de Telecomunicações serão realizadas através de painéis de conexão contendo 24 tipo RJ-45 fêmea provendo categoria 5E de performance quando testado em ambas as direções, conforme requerido pela norma ANSI/EIA/TIA-568A. Os conectores são montados sobre placa de circuito impresso provendo balanceamento dos pares e placa de proteção do circuito impresso, sendo que o ponto de terminação deverá ser do tipo S110. Tem espaço adequado para identificação conforme especificação da norma ANSI/EIA/TIA-606 e permite fixação em Rack 19 polegadas.

### **2.6 Guia vazado horizontal de 1 U**





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acomodação e organização de patch cables na parte frontal de racks ou brackets de 19"

## 2.7 Porca gaiola com parafuso M-5

Porcas gaiola para fixação dos equipamentos em rack de 19".

## 2.8 Rack aberto 40 U"S com guia de cabos vertical lateral

O rack de 19" suportará todo o sistema, possuindo espaço para acomodar os equipamentos lógicos e físicos.

Principais características:

- Rack aberto com barras verticais de fixação e tomadas;
- Profundidade de trabalho 470 mm mínima;
- Segundo Plano de fixação;
- Altura 40 U (respeitando 70 % de taxa máxima de ocupação);
- Guias de roteamento verticais e horizontais (organizadores de cabos), e redutores de tração;
- Possui régua com tomadas universal - pinos chatos e redondos (2P+T - 16A - 250V), utilizando a polarização NEMA 5/15 e com disjuntor dimensionado conforme os equipamentos. Apenas os racks destinados à instalação de equipamentos ativos precisam de régua de tomadas;
- Acompanha um conjunto de porcas e parafusos para fixação;

## 2.9 Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE

1. Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE

Quantidade: 4 unidades

1.1. Características Físicas:

1.1.1 Estrutura tipo desktop, para instalação em rack padrão EIA 19" (Dezenove Polegadas);

1.1.2 Possuir kit completo para instalação e fixação em rack;

1.1.3 As fontes devem operar entre 100 e 240VAC, tipo autosensing, devem também operar entre 50 e 60 Hz de frequência;

1.1.4 Deve suportar fonte de alimentação redundante;

1.1.5 Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) de no mínimo 180.000 horas;

1.1.6 Deve suportar tecnologia Stackable;

1.1.7 Deve permitir que stack seja realizado por caminhos redundantes bidirecionais, de forma que a interrupção de uma conexão de stack ou desligamento de uma unidade não cause a ruptura do conjunto;

1.1.8 A pilha deve permitir no mínimo 4(Quatro) unidades e permitir o gerenciamento através de um único endereço IP.

1.1.9 Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade da conexão e também o modo de operação (half / full duplex);

1.1.10 Deve estar configurado com no mínimo, 24 (Vinte e Quatro) portas fixas em Gigabit Ethernet (10/100/1000), autonegociáveis, em conectores RJ-45 (UTP) acoplados diretamente no equipamento, não sendo permitido o uso de conectores do tipo TELCO ou harmônicas, 2 (Duas) portas do Tipo MINI-GBIC (SFP).

1.1.11 Deve suportar Poe (802.3af) em todas portas RJ-45



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.12 Deve possuir 2 (dois) módulos Gigabit Ethernet, com interface para fibra óptica multimodo 1000BaseSX.

1.2. Capacidade e Performance:

1.2.1 Deve possuir capacidade mínima de 32 Gbps de switching fabric;

1.2.2 Deve possuir um Throughput mínimo de 40 Mpps (milhões de pacote por segundo)

1.2.3 Deve permitir armazenamento mínimo de 8.000 (Oito mil) endereços MAC;

1.2.4 Deve implementar VLANs segundo protocolo 802.1q;

1.2.5 Deve permitir no mínimo 255 VLANs ativas por unidade ou por pilha;

1.2.6 Deve possuir no mínimo 4 filas de prioridade por porta;

1.3. Funcionalidades:

1.3.1 Deve implementar Ingress Rate Limiting;

1.3.2 Deve suportar LACP de no mínimo 6 (seis) grupos com no mínimo 6 portas ativas;

1.3.3 Deve implementar broadcast, multicast e unicast storm control;

1.3.4 Deve implementar Round Robin

1.3.5 Deve implementar port mirroring (espelhamento);

1.3.6 Deve suportar Jumbo Frame de 9216 bytes;

1.3.7 Deve possuir 1 (uma) porta RS-232 (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console;

1.3.8 Deve implementar no mínimo 4 (Quatro) grupos de RMON – STATS, HISTORY, ALARMS E EVENTS;

1.3.9 Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento;

1.3.10 Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante;

1.3.11 Deve implementar Spanning Tree Protocol, Rapid Spanning Tree Protocol, Multiple Spanning Tree Protocol, sendo que o stack seja um único nó Spanning Tree;

1.3.12 Deve suportar TELNET e SSH;

1.3.13 Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;

1.3.14 Deve possibilitar o Gerenciamento via Interface Web;

1.4 Deve suportar os seguintes padrões;

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol
- IEEE 802.1p CoS Prioritization
- IEEE 802.1Q VLAN
- IEEE 802.1s
- IEEE 802.1w
- IEEE 802.1X
- IEEE 802.1ab (LLDP)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- IEEE 802.3ad
- IEEE 802.3af
- IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports
- IEEE 802.3 10BASE-T specification
- IEEE 802.3u 100BASE-TX specification
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification
- IEEE 802.3z 1000BASE-X specification
- RMON I and II standards
- SNMP v1, v2c, and v3

1.5 Deve suportar as seguintes RFCs;

- RFC 768 - UDP
- RFC 783 - TFTP
- RFC 791 - IP
- RFC 792 - ICMP
- RFC 793 - TCP
- RFC 826 - ARP
- RFC 854 - Telnet
- RFC 951 - Bootstrap Protocol (BOOTP)
- RFC 959 - FTP
- RFC 1112 - IP Multicast and IGMP
- RFC 1157 - SNMP v1
- RFC 1166 - IP Addresses
- RFC 1256 - Internet Control Message Protocol (ICMP) Router Discovery
- RFC 1305 - NTP
- RFC 1493 - Bridge MIB
- RFC 1542 - BOOTP extensions
- RFC 1643 - Ethernet Interface MIB
- RFC 1757 – RMON
- RFC 1901 - SNMP v2C
- RFC 1902-1907 - SNMP v2
- RFC 1981 - Maximum Transmission Unit (MTU) Path Discovery IPv6
- RFC 2068 - HTTP
- RFC 2131 - DHCP
- RFC 2138 - RADIUS
- RFC 2233 - IF MIB v3
- RFC 2373 - IPv6 Aggregatable Addr
- RFC 2460 - IPv6



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- RFC 2461 - IPv6 Neighbor Discovery
- RFC 2462 - IPv6 Autoconfiguration
- RFC 2463 - ICMP IPv6
- RFC 2474 - Differentiated Services (DiffServ) Precedence
- RFC 2597 - Assured Forwarding
- RFC 2598 - Expedited Forwarding
- RFC 2571 - SNMP Management
- RFC 3046 - DHCP Relay Agent Information Option
- RFC 3376 - IGMP v3
- RFC 3580 - 802.1X RADIUS

## IV. DOCUMENTAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

- a) Projeto LARC – Edifício Sede (Cabeamento estruturado);
- b) A documentação não será considerada completa até que os desenhos as-built sejam aprovados pela Comissão de Fiscalização;
- c) Contratada deverá entregar ao TCE-SP, ao final da instalação, três cópias de desenhos as-built acompanhadas dos originais desses documentos em CD-ROM.

## V. PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO

- a) A Contratada deverá elaborar e apresentar à Comissão de Fiscalização Relatório de Vistoria Inicial de todas as instalações, mobiliário e equipamentos envolvidos nesta reforma, e em caso de danos/problemas existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram (cadastro fotográfico e escrito);
- b) A vistoria do item anterior deverá ser acompanhada pela Comissão de Fiscalização;
- c) A Contratada deverá após a assinatura do contrato apresentar o **Planejamento para Execução** detalhado que envolva todos os serviços a serem executados e seqüência de trabalho, para avaliação e aprovação da Comissão de Fiscalização;

## VI. PREPARAÇÃO PARA O RECEBIMENTO

- a) A CONTRATADA deverá deixar a instalação limpa e em condições adequadas. A limpeza de toda a instalação terá que ser realizada de acordo com a descrição a seguir:
  - a.1) Remoção de vestígios de cimento, reboco, graxas e manchas de óleo, com a utilização de solventes adequados, escovas, água e detergente;
  - a.2) Ao término da obra, efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências, não sendo aceitas manchas de tinta ou de mãos sujas em paredes, tetos, pisos, vidros, e demais locais, onde forma executados os serviços.

## VII. CANTEIRO DE SERVIÇOS

- a) Obedecer às normas da **ABNT**, no que couber, **NBR-12284** - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes; no que couber, dada as particularidades da área que será disponibilizada pelo contratante.

- b) O canteiro de serviços, caso necessário, poderá localizar-se-á junto aos serviços ou em local a ser determinado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços deverão ser executados a expensas da mesma, bem



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados;

c) Toda a área do canteiro de serviços deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;

d) Cabe à **Contratada** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva;

e) Terminados os serviços, a **Contratada**, deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviços e promover a limpeza geral.

## VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) A Contratada deverá fornecer todo o material, mão-de-obra e equipamento necessários à realização dos serviços e responsabilizar-se pelas obras civis necessárias, entregando os locais, em que estas forem realizadas, em condições normais de uso;

b) Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operante, ficando a Contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes neste Tribunal, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;

c) A execução das instalações descritas por este Memorial deverá ser realizada paralelamente à operação normal das dependências do Tribunal de Contas. Portanto, a Contratada deverá considerar um plano de trabalho, que permita a operação contínua dos prédios durante o período das obras;

d) Operações que produzam muito ruído e vibração deverão ser realizadas fora do expediente normal deste Tribunal de Contas. Caso ocorra reclamação de alguma autoridade, a acerca de qualquer operação ruidosa em andamento deverá ser imediatamente interrompida e avisada a Comissão de Fiscalização;

e) Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Tribunal de Contas deverá ser previamente programado entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando a Lei do Silêncio (22 h);

f) Materiais e equipamentos reaproveitáveis e recicláveis deverão ser colocadas a disposição e depositadas em local indicado pela Comissão de Fiscalização. Os mesmos deverão ser retirados sem que sejam danificados;

g) Durante a execução da obra, a Contratada deverá manter permanentemente limpa os locais onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade.

h) Estar ciente de que poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

i) Comunicar a Comissão de Fiscalização do prédio para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a este Tribunal de contas (por escrito);

j) Refazer de imediato, **às suas expensas**, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização, sem que isso represente custo adicional;

k) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente;

l) Comunicar à Comissão de Fiscalização, a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no sistema, confirmando, se necessária, por escrito;

m) Comunicar e justificar a Comissão de Fiscalização, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados (por escrito);

n) Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Comissão de Fiscalização, venha a



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

o) Providenciar a cobertura do mobiliário e equipamentos com plástico apropriado, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados;

p) Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto a Comissão de Fiscalização, a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços;

q) Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;

r) Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades das demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;

s) Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com a Comissão de Fiscalização, e sem ônus adicional deste Tribunal de Contas;

t) Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela Contratada deverão ser removidos, às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, após prévia anuência da Comissão de Fiscalização;

u) A remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização da Comissão de Fiscalização;

v) Cabe a contratada a elaboração de cadastro fotográfico e escrito de todas as anomalias e irregularidades encontradas antes do início das obras abrangendo as áreas de sua atuação, que deverá ser entregue, uma cópia a Comissão de Fiscalização.

w) A Contratada deverá apresentar, previamente, à Comissão de Fiscalização as amostras dos materiais de aplicação (ex.: forro, cerâmica de piso, azulejo, piso laminado, divisória, tinta, luminária, etc.) para aprovação, excetuando-se o de uso básico, antes de sua efetiva instalação;

## IX. PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES

a) A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

b) A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente;

c) Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

d) Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da Contratada;

e) A Contratada deverá prever instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

## X. VISITA TÉCNICA

a) Para efeito da elaboração da proposta a empresa concorrente deverá inspecionar os locais da obra, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) no edital, apresentando a declaração de vistoria;

b) Independentemente das informações contidas neste Memorial Descritivo e na Planilha de Serviços e Materiais, exige-se que os interessados realizem vistoria prévia, para inspeção dos locais *onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

*utilização e por sua exclusiva* responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta;

c) Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante. Tal visita deverá ser agendada, obedecendo aos horários de expediente normal deste Tribunal de Contas.

## **XI. PRAZO DE EXECUÇÃO**

a) O prazo para a realização dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data do recebimento da autorização para o início dos serviços.

## **XII. GARANTIA**

a. As peças e componentes deverão ter garantia de, no mínimo, **12 meses**, contados da data de aceitação dos serviços. Caso o fabricante ou a Contratada ofereça prazo de garantia superior, este será o prazo considerado, no ajuste a ser firmado entre as partes.

b. Piso Laminado Garantia mínima de 5 (cinco) anos;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## XIII - PLANILHA DE SERVIÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO							
1.1	Mobilização de obra e equipamentos e canteiro de obra	m²	30	4,73	6,92	141,90	207,60	349,50
1.2	Proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria (transporte entulho), etc.	m²	30	0,93	0,29	27,90	8,70	36,60
1.3	Remoção de forro metálico modular, luminárias e acessórios, inclusive nos halls dos elevadores	m²	450	0,00	5,90	0,00	2.655,00	2.655,00
1.4	Remoção de canaleta elétrica/telefonía de sobrepor (rodapé) , em pilares.	m	33	0,00	9,00	0,00	297,00	297,00
1.5	Remoção de quadro de disjuntores da rede elétrica estabilizada	pç	1	0,00	45,04	0,00	45,04	45,04
1.6	Remoção de portas/batentes de madeira de 0,80 m de paredes de alvenaria.	pç	6	0,00	42,24	0,00	253,44	253,44
1.7	Remoção de divisória alveolar e armário em madeira divisória	m²	60	0,00	18,48	0,00	1.108,80	1.108,80
1.8	Caçamba de 4m³ para retirada de entulhos com empolamento	m³	68	60,21	5,77	4.094,28	392,36	4.486,64
1.9	Remoção de rodapé de madeira	m	180	0,00	1,40	0,00	252,00	252,00
1.10	Remoção de tacos de madeira	m²	60	0,00	8,66	0,00	519,30	519,30
1.11	Demolição de parede de alvenaria e=15cm	m³	3,8	0,00	38,48	0,00	146,22	146,22
1.12	Remoção e reinstalação de divisória de granito no wc masc, com aproveitamento.	m²	11,0	0,00	46,37	0,00	510,07	510,07
1.13	Demolição de forro de gesso monolítico de "dry-wall" no wc masc.	m²	10	0,00	2,89	0,00	28,90	28,90
1.14	Demolição de piso ceramico 30x30cm, no wc masc.	m²	10	0,00	12,51	0,00	125,10	125,10
1.15	Demolição de azulejo branco de 20x20 inclusive parte no box que está trincado.	m²	36	0,00	20,54	0,00	739,44	739,44
1.16	Remoção com reinstalação de porta de box de banheiro com batente em perfilado de aluminio, largura de 0,60m	pç	2	1,24	48,37	2,48	96,74	99,22
1.17	Demolição de contrapiso do wc masc em concreto com espessura de aprox. 7cm.	m³	0,70	0,00	105,82	0,00	74,07	74,07
1.18	Remoção total de entulho de enchimento do piso rebaixado do wc masc.	m³	6	60,21	5,77	361,26	34,62	395,88





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.19	Rasgo em parede para embutir tubulação de água, esgoto e elétrica de diâmetros de 3/4" a 2"	m	15	0,00	5,50	0,00	82,50	82,50
1.20	Remoção de mictórios individuais de louça, com aproveitamento.	pç	3	0,00	21,50	0,00	64,50	64,50
1.21	Furação em parede de alvenaria com espessura de 20cm, para passagem de calhas de flexível de 2" para a sala técnica.	pç	4	59,22	0,00	236,88	0,00	236,88
1.22	Remoção / reinstalação de calha metálica de parede para colocação de rodapé.	m	50	0,00	14,63	0,00	731,50	731,50
1.23	Demolição de balcão em alvenaria com aproveitamento do revestimento em mármore, com medida aproximada de 0,70 m de largura por 1,10 m de altura.	m	20	0,00	65,50	0,00	1.309,92	1.309,92
1.24	Remoção de armários de madeira, com aproveitamento, com dimensões: altura 2,15 m x 0,60 de profundidade, com total de 12 m, em 3 módulos de tamanhos diversos.	m <sup>2</sup>	30	0,00	2,89	0,00	86,70	86,70
1.25	Remoção e reinstalação de bacia sanitária no wc masculino.	pç	2	0,35	54,45	0,70	108,90	109,60
Total Item 1						4.865,40	9.878,43	14.743,83
2	PISO							
2.1	Piso laminado (sistema click), melamínico, de alto tráfego, rodapé, acessórios, perfis metálicos (mata juntas), acabamento e redutor de ruídos (poliface ou similar), área dos escritórios e hall do elevador privativo.	m <sup>2</sup>	400	162,24	22,26	64.896,00	8.904,00	73.800,00
2.2	Enchimento para nivelamento com a canaleta de piso feito em prancha de madeira compensada resinada preta com espessura de 20 mm, madeirite ou equivalente	m <sup>2</sup>	400	26,05	27,89	10.420,00	11.156,00	21.576,00
2.3	Piso elevado, revestimento em fórmica, na sala técnica	m <sup>2</sup>	5	220,76	0,00	1.103,80	0,00	1.103,80
2.4	Rasgo de vala , no contrapiso, para canaleta, profundidade 4 cm com largura aprox. de 35cm .	m	165	26,04	0,00	4.296,60	0,00	4.296,60
2.5	Revestimento cerâmico (30x30cm) em piso no wc masc.	m <sup>2</sup>	11	28,62	44,30	314,82	487,30	802,12
2.6	Contrapiso em concreto magro com e=3 cm, sobre laje pré-fabricada, no wc masc	m <sup>2</sup>	10	9,97	3,87	99,68	38,73	138,41



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.7	Regularização do contrapiso com argamassa cimento areia traço 1:3 com espessura aprox. 2cm.	m <sup>2</sup>	10	3,88	11,59	38,80	115,90	154,70
2.8	Pintura betuminosa na laje rebaixada e no contrapiso do wc masculino, em 3 demãos cruzadas.	m <sup>2</sup>	31	12,60	62,40	390,60	1.934,40	2.325,00
2.9	Laje pré-fabricada com lajota de isopor, e=10 cm.	m <sup>2</sup>	10	25,50	10,80	255,00	108,00	363,00
2.10	Tampa com encaixe de alçapão para visita, em chapa de aço inox escovado com 3 mm de espessura, 50 x 50 cm.	pç	1	157,33	4,99	157,33	4,99	162,33
Total Item 2						81.972,64	22.749,32	104.721,96
3	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>							
3.1	Divisória em "Dry Wall", placas ambas as faces e= 7cm	m <sup>2</sup>	230	98,66	0,00	22.691,80	0,00	22.691,80
3.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (baiano) de primeira linha, e=10cm.	m <sup>2</sup>	7	15,48	14,80	108,36	103,60	211,96
3.3	Rasgo de piso para interligação entre canaleta de rodapé e a canaleta de piso (spiraflex de 1")	m	3	0,00	3,51	0,00	10,53	10,53
3.4	Acabamento das paredes onde houve rasgos e remoção de rodapé de madeira	m	3	0,05	2,67	0,15	8,01	8,16
3.5	Chapisco	m <sup>2</sup>	14	1,30	2,24	18,20	31,36	49,56
3.6	Emboço	m <sup>2</sup>	14	4,64	6,18	64,96	86,52	151,48
3.7	Pintura da sinalização de segurança, hidrantes, abrigo de botoeiras e interfones.	m <sup>2</sup>	2	6,39	12,73	12,78	25,46	38,24
3.8	Pintura látex acrílica em paredes, pilares, incluindo forro banheiros, sala técnica, copa e parede em "Dry Wall", (3 demãos).	m <sup>2</sup>	730	5,19	11,69	3.785,05	8.530,05	12.315,10
3.9	Emassamento geral das paredes em alvenaria e pilares, com lixamento, até o perfeito alinhamento.	m <sup>2</sup>	329	2,10	5,27	692,00	1.733,83	2.425,83
3.10	Serviço de substituição do quadro de disjuntores (rede estabilizada), com embutimento na parede .	m <sup>2</sup>	1	0,00	45,04	0,00	45,04	45,04
3.11	Azulejo branco 20x20 no wc masc. (recomposição e troca de placas trincadas no box, no padrão existente).	m <sup>2</sup>	52	26,67	10,86	1.386,84	564,72	1.951,56
3.12	Enchimento de rasgo em parede para embutir tubulação de água, esgoto e elétrica.	m	15	0,29	5,74	4,35	86,10	90,45
3.13	Mureta suporte de vigotas da laje pré	m <sup>2</sup>	3	36,60	54,33	109,80	162,99	272,79
Total Item 1						28.874,29	11.388,21	39.989,71



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4	PORTAS E COMPLEMENTOS							
4.1	Porta de madeira simples de abrir, com batente, dimensões de 0,80m x 2,10m, para acabamento em tinta óleo, com todos os acessórios, para wc masc.	pç	2	454,97	112,86	909,95	225,72	1.135,67
4.2	Pintura em esmalte sintético em portas de madeira e portas corta fogo - PCF's e portas de elevadores e batentes, com 2 demãos.	m²	40	5,53	12,73	221,20	509,20	730,40
4.3	Porta de alumínio com ventilação , 0,80 x 2,10m, completa para sala técnica.	m²	1	462,93	63,78	462,93	63,78	526,71
4.4	Capa moldura em aço inox com chapa de 1 mm de espessura, por 100 x 100 mm e corte a meia esquadria na junção entre montante e travessa, para cobrir e emoldurar vão de porta de vidro de dimensões de 1,50 x 2,10 m de altura, conforme existente nos Cartórios, 4º andar do Prédio Sede.	m²	2,4	579,07	0,00	1.389,77	0,00	1.389,77
4.5	Porta completa de 80cm revestida com melaminico, ferragens de primeira, fechadura com chave.	pç	9	823,19	95,33	7.408,71	857,97	8.266,68
4.6	Porta de vidro temperado, folha dupla, com espessura de 10 mm, com faixas persianas horizontais jateadas, 4 puxadores em aço inox, fechadura com chave, mola hidráulica de piso nas duas folhas, medida aprox. 1,50 x 2,10.	pç	1	3.066,92	173,33	3.066,92	173,33	3.240,25
Total Item 1						13.459,47	1.830,00	15.289,47
5	FORRO							
5.1	Forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de vidro ensacada, incluindo os hall's dos elevadores (Refax ou similar), e Sala Técnica.	m²	420	215,93	22,74	90.690,60	9.550,80	100.241,40
5.2	Moldura em gesso acartonado, "Dry Wall" completo, para moldura do forro modular metálico (requadramento)	m²	17	44,37	0,00	754,29	0,00	754,29
5.3	Forro em gesso monolítico "dry wall" no wc masc, e sala técnica.	m²	13	44,37	0,00	576,81	0,00	576,81
5.4	Pintura das molduras gesso para requadro do forro metálico e forro do banheiro masc, em 3 demãos de latex para gesso.	m²	30	2,85	9,10	85,50	273,00	358,50



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.5	Remoção e reinstalação de forro modular em chapas de gesso removível de 125x62,5cm para instalação de perfil de ferro para escoramento de blocos de concreto de fechamento de vão na laje, para evitar queda durante o andamento dos serviços. Este item será executado no andar abaixo (5º andar - Cartórios).	m²	45	0,41	14,40	18,45	648,00	666,45
5.6	Rodateto em gesso perfil 8 cm.	m	234	4,58	11,16	1.071,72	2.611,44	3.683,16
Total Item 1						93.197,37	13.083,24	106.280,61
6.1	Polimento do mármore que reveste as paredes do hall dos elevadores.	m²	18	16,34	0,00	294,12	0,00	294,12
6.2	Polimento do granito preto que reveste o piso localizado junto ao hall dos elevadores	m²	22	16,34	0,00	359,48	0,00	359,48
6.3	Pintura da canaleta de sobrepor instalada nas paredes, com esmalte sintético na cor padrão do andar, largura da canaleta 12cm	m²	100	6,39	12,73	639,00	1.273,00	1.912,00
6.4	Pintura de quadros metálicos de elétrica e telefonia instalados nas paredes, com esmalte sintético na cor padrão do andar, 2 demãos.	m²	4	6,39	12,73	25,56	50,92	76,48
6.5	Ducha higiênica com flexível metálico, registro e gatilho em metal cromado	pç	3	117,90	11,83	353,70	35,49	389,19
6.6	Substituição das grelhas metálicas cromadas de 150mm nos wcs existentes no pavimento pelo modelo de aço inoxidável rotativo, brilhante.	pç	5	10,10	1,42	50,50	7,10	57,60
6.7	Tubulação de esgoto com conexões em pvc diametro de 100mm para wc masc	m	3	9,44	23,64	28,32	70,92	99,24
6.8	Tubulação de esgoto com conexões em pvc diametro de 50mm para wc masc de interligação do lavatório à caixa sifonada, ramal piso e parede.	m	3	9,44	23,64	28,32	70,92	99,24
6.9	Caixa sifonada em pvc de 150mm	pç	1	33,48	23,64	33,48	23,64	57,12
6.10	Tubulação de cobre de 22mm com conexões, para torneira do lavatório, torneira de limpeza e ducha higienica	m	10	37,95	8,51	379,50	85,10	464,60
6.11	Tubulação de cobre de 42mm para descarga da bacia com conexões.	m	3	78,27	12,06	234,81	36,18	270,99
6.12	Válvula de descarga de 1.1/2" hydra, docol ou equivalente.	pç	1	128,09	35,47	128,09	35,47	163,56



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.13	Torneira de lavatório de 1/4 de volta em metal cromado, tipo bancada, substituir de todos os lavatórios.	pç	6	368,38	8,96	2.210,28	53,76	2.264,04
6.14	Torneira de limpeza, metal cromado, com acabamento padrão do banheiro existente.	pç	1	13,45	8,24	13,45	8,24	21,69
6.15	Tubo ponta azul para descarga da bacia	pç	1	24,34	2,86	24,34	2,86	27,20
6.16	Bacia sanitária de louça branca padrão do existente.	pç	1	108,56	28,30	108,56	28,30	136,86
6.17	Assento emborrachado branco	pç	6	60,00	1,40	360,00	8,40	368,40
6.18	Parafuso de fixação da bacia cromado	jg	1	8,00	1,40	8,00	1,40	9,40
6.19	Anel de vedação para saída da bacia	pç	1	5,00	1,40	5,00	1,40	6,40
6.20	Cone de acoplamento em pvc para bacia sanitária	pç	1	9,00	1,40	9,00	1,40	10,40
6.21	Interruptor simples espelho branco.	pç	2	3,90	7,66	7,80	15,32	23,12
6.22	Sifão metálico cromado	pç	1	55,01	11,83	55,01	11,83	66,84
6.23	Válvula para cuba de lavatório em metal cromado	pç	1	39,11	4,73	39,11	4,73	43,84
6.24	Registro de gaveta de 1.1/2" com acabamento cilíndrico cromado	pç	1	97,53	10,64	97,53	10,64	108,17
6.25	Registro de gaveta de 3/4" com acabamento cilíndrico cromado	pç	1	51,06	10,64	51,06	10,64	61,70
6.26	Tampo de lavatório em granito cinza andorinha com bordas salientes para retenção de água, e saia no entorno, 0,80x0,60m, com cuba oval de louça branca de aprox.30 x 40cm .	pç	1	532,88	36,93	532,88	36,93	569,81
6.27	Gabinete com armário e gavetas, em mdf para tampo de 0,80x0,60m, laqueada na cor branca. Gavetas com trilhos com corrediças.	m²	0,5	869,88	0,00	434,94	0,00	434,94
6.28	Porta papel higienico em aço cromado	pç	3	95,00	6,97	285,00	20,91	305,91
6.29	Porta papel toalha de folha drupla, em pvc branco com mostrador de nível.	pç	2	27,37	2,91	54,74	5,82	60,56
6.30	Saboneteira para sabão líquido avulso, em pvc branco, com mostrador de nível.	pç	1	18,09	2,91	18,09	2,91	21,00
6.31	Espelho com moldura em alumínio anodizado brilhante, 80x80cm	pç	4	214,48	10,56	857,92	42,24	900,16
6.32	Eletroduto de pvc flexível de 3/4" para instalação de interruptor	m	2	1,24	6,75	2,48	13,50	15,98
6.33	Acabamento para válvula de descarga em metal cromado, docol ou equivalente.	pç	2	58,24	1,58	116,48	3,16	119,64



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.34	Troca de lampadas fluorescentes de 16 w nos wcs.	pç	4	3,68	1,86	14,72	7,44	22,16
6.35	Troca de reatores para luminárias de 2 lampadas fluorescentes de 16w, nos wcs.	pç	2	11,92	4,50	23,84	9,00	32,84
6.36	Placas autoadesivas de aprox. 20x20 para identificação de ambientes.	pç	12	14,00	1,40	168,00	16,80	184,80
6.37	Placa de acrílico para identificação do Setor, de aprox. 60x60cm	pç	1	18,12	2,90	18,12	2,90	21,02
6.38	Mudança de localização de luminária existente, no wc masculino privativo, de 2x32W, de embutir no forro de gesso.	pç	1	4,05	25,66	4,05	25,66	29,71
6.39	Fixação de blocos de concreto de fechamento de vão da laje de teto e laje de piso com perfil de ferro (barra chata) de 2" x 3/16"x 60cm, fixado com dois chumbadores expansivo de 1/4" x 2"	pç	66	28,00	4,16	1.848,00	274,56	2.122,56
6.40	Remanejamento de eletrocalha 50x50, para encaixe de luminária no corredor.	m	100	0,00	20,27	0,00	2.027,00	2.027,00
6.41	Luminária 2x16 w, no hall wc masc.	pç	1	139,12	21,72	139,12	21,72	160,84
Total Item 1						10.062,40	4.358,21	14.420,61
7	Limpeza							
7.1	Limpeza periódica e final da obra	m <sup>2</sup>	472	0,23	4,89	110,13	2.306,51	2.416,64
Total Item 1						110,13	2.306,51	2.416,64
<b>TOTAL PARTE CIVIL, sem BDI</b>						<b>232.541,70</b>	<b>65.593,92</b>	<b>297.862,83</b>
BDI (Estimado)							25%	74.465,71
<b>TOTAL PARTE CIVIL, com BDI</b>								<b>372.328,54</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE INFRAESTRUTURA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>INFRAESTRUTURA HORIZONTAL</b>							
1.1	Eletrocalha 100x100 perfurada com tampa	m	6	48,01	29,28	288,06	175,68	463,74
1.2	Te 100x100	u	2	12,80	11,27	25,60	22,54	48,14
1.3	Curva 90º 100x100	u	2	11,54	11,27	23,08	22,54	45,62
1.4	Emenda interna 100x100	u	1	2,35	3,38	2,35	3,38	5,73
1.5	Parafuso cabeça de lentilha 1/4"x10, com arruela e porca	u	26	1,50	0,00	39,00	0,00	39,00
1.6	Parafuso cabeça de lentilha 5/16 x 3/4" com trava	u	50	1,00	0,00	50,00	0,00	50,00
1.7	Parafuso com bucha S/8	pç	50	1,20	0,00	60,00	0,00	60,00
1.8	Espiraflex preto 3/4"	m	100	1,24	6,75	124,00	675,00	799,00
1.9	Espiraflex preto 2" para interligação de quadros e fiação para sala técnica para alimentar a calha de piso.	m	3	10,53	0,75	31,59	2,25	33,84
1.10	Calha para piso de 4 séptos 60x280x3000	pç	57	68,00	6,75	3.876,00	384,75	4.260,75
1.11	Junção grapa para calha de piso de 4 vias	pç	110	12,00	1,13	1.320,00	124,30	1.444,30
1.12	Terminal de fechamento para calha de piso de 4 vias	pç	13	2,96	3,38	38,48	43,94	82,42
1.13	Suporte interno para 4 portas para tomadas RJ-45 fêmeas	pç	58	8,66	0,48	502,28	27,84	530,12
1.14	Suporte interno para 4 portas para tomadas elétricas 2P+T tipo painel	pç	58	8,66	0,48	502,28	27,84	530,12
1.15	Eletroduto de ferro galvanizado 3/4 com conexões para remanejamento de tomada de ar condicionado e dos potenciômetros e instalação de novos potenciômetros. Barra de 3m.	m	60	7,55	11,07	453,00	664,00	1.117,00
1.16	Tampa lisa tamanho 550mm (comprimento) de aço galvanizado para calha de piso, com espessura aprox, de 3mm, com as bordas dobradas em "L" para reforço e nivelamento com o encaixe da calha.	pç	246	42,00	1,13	10.332,00	277,98	10.609,98
1.17	Tampa basculante 550mm de chapa de aço inox escovado de 3mm de espessura, para calha de piso, nivelado ao revestimento de porcelanato.	pç	58	25,00	1,13	1.450,00	65,54	1.515,54
1.18	Cotovelo reto para calha de piso de 4 vias	pç	2	18,00	11,27	36,00	22,54	58,54
1.19	T reto para calha de piso de 4 vias	pç	13	30,00	11,27	390,00	146,51	536,51



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE INFRAESTRUTURA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtd contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.20	Caixa dupla 2 vias para calha de piso	pç	58	39,00	11,27	2.262,00	653,66	2.915,66
1.21	Tampa de aço inox escovado com aprox. 35 x 35 cm para a calha de piso para acessar mudança de direção, para manobra de cabos.	pç	17	45,00	1,13	765,00	19,21	784,21
<b>Total Item 1</b>						<b>22.570,72</b>	<b>3.359,50</b>	<b>25.930,22</b>
<b>TOTAL PARTE INFRAESTRUTURA, sem BDI</b>						<b>22.570,72</b>	<b>3.359,50</b>	<b>25.930,22</b>
	<b>BDI (Estimado)</b>				<b>25%</b>			<b>6.482,56</b>
<b>TOTAL PARTE INFRAESTRUTURA, com BDI</b>								<b>32.412,78</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>ENFIAÇÃO / CONECTORIZAÇÃO</b>							
1.1	Cabo flexível 4mm <sup>2</sup> preto (tomadas) de ar condicionado	m	400	1,15	1,39	461,33	557,33	1.018,67
1.2	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (tomadas)	m	1.700	0,66	1,29	1.122,00	2.193,00	3.315,00
1.3	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> azul (tomadas)	m	1.700	0,66	1,29	1.122,00	2.193,00	3.315,00
1.4	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (tomadas)	m	850	0,66	1,29	561,00	1.096,50	1.657,50
1.5	Cabo tetrapolar 25mm <sup>2</sup>	m	5	5,00	1,29	25,00	6,45	31,45
1.6	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (iluminação)	m	350	0,66	1,29	231,00	451,50	682,50
1.7	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (iluminação)	m	350	0,66	1,29	231,00	451,50	682,50
1.8	Cabo flexível tipo P.P. 3 x 1,5mm <sup>2</sup> (iluminação - rabicho)	m	165	1,65	2,25	272,25	371,25	643,50
1.9	Terminal tipo agulha de 2,5mm	pç	1.050	0,29	1,80	304,50	1.890,00	2.194,50
1.10	Terminal tipo pazinha de 2,5mm	pç	150	0,29	1,80	43,50	270,00	313,50
1.11	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002, tipo módulo de encaixe (canaleta de piso)	pç	232	9,55	6,75	2.215,60	1.566,00	3.781,60
1.12	Remanejamento de tomadas 220v para a ligação dos aparelhos de ar condicionado.	pç	2	0,00	15,75	0,00	31,50	31,50
1.13	Tomadas para rodape, Calhas (NBR-14.136/02)	pç	24	9,55	6,75	229,20	162,00	391,20
1.14	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002 (luminárias), com caixa para perfilado	pç	100	9,55	6,75	955,00	675,00	1.630,00
1.15	Plugue 2 pólos + terra - Padrão NBR 14.136/2002 (iluminação - luminárias)	pç	100	3,61	4,50	361,00	450,00	811,00
1.16	Cinta plástica TR-50	pç	100	0,10	0,00	10,00	0,00	10,00
1.17	Cinta plástica TR-30	pç	100	0,10	0,00	10,00	0,00	10,00
1.18	Fita isolante 19mm x 20m	rl	30	4,00	0,00	120,00	0,00	120,00
1.19	Fita alta fusão 19mm x 20m	rl	2	25,00	0,00	50,00	0,00	50,00
1.20	Interruptor bipolar com espelho, com caixa de embutir 4" x 2" e espelho de pvc branco, para parede de dry wall, para cada sala.	pç	12	13,13	13,51	157,56	162,12	319,68
1.21	Potenciômetros de volumes novos	pç	12	25,00	8,56	300,00	102,72	402,72
1.22	alto falantes de volumes novos 12" com arandela	pç	12	90,00	11,27	1.080,00	135,24	1.215,24
1.23	Detector de fumaça novos - termicos	pç	13	113,73	22,52	1.478,49	292,76	1.771,25
1.24	Tomadas novas de 220v para ar condicionado.	u	10	6,89	6,75	68,90	67,50	136,40
1.25	Caixas de PVC 4x2 para embutir em dry-wall	pç	34	1,89	5,63	64,26	191,42	255,68



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>Total do item 1</b>						11.473,59	13.316,79	24.790,39
<b>2</b>	<b>LUMINÁRIA</b>							
2.1	Luminária completa fluorescente de 4 x 16/20 watts com reatores de alto FP bivolt, aletas de alumínio, anodizado brilhante para os escritórios, halls de elevadores.	pç	100	154,46	32,89	15.446,00	3.288,50	18.734,50
2.2	Luminária de emergência quadrada, de embutir, para lâmpada incandescente de 40 watts	pç	10	30,00	11,27	300,00	112,70	412,70
<b>Total do item 2</b>						15.746,00	3.401,20	19.147,20
<b>3</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
3.1	Disjuntor de 80 A no quadro geral - tripolar padrão americano para QGF	pç	1	62,57	20,27	62,57	20,27	82,84
3.2	Condutele "4X2" m, tomada de ar condicionado, e potenciometro, de alumínio	pç	17	1,95	5,63	33,15	95,71	128,86
3.3	Quadro de distribuição, de embutir, para 50 disjuntores monopolares, com barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares neutro e terra	pç	1	483,12	124,94	483,12	124,94	608,06
3.4	Disjuntor monopolar de 16 A, padrão europeu	pç	50	6,21	6,75	310,50	337,50	648,00
3.5	Disjuntor tripolar de 80A padrão europeu para proteção geral do quadro de distribuição	pç	1	62,57	20,27	62,57	20,27	82,84
<b>Total do item 3</b>						951,91	598,69	1.550,60
<b>4</b>	<b>DIVERSOS</b>							
4.1	Adaptador para tomada elétrica	pç	50	3,51	4,50	175,50	225,00	400,50
<b>Total do item 4</b>						175,50	225,00	400,50
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA, sem BDI</b>						28.347,00	17.541,68	45.888,69
	<b>BDI (Estimado)</b>				25%			11.472,17
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA, com BDI</b>								57.360,86



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CABLING/ TELEFONIA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>CABEAMENTO E CONECTORIZAÇÃO (COBRE)</b>							
1.1	Cabo UTP CAT-5E - 4 pares	m	9.000	1,25	1,91	11.250,00	17.190,00	28.440,00
1.2	Moldura para tomada RJ-45 fêmea para caixa de piso	pç	232	8,66	0,48	2.009,12	111,36	2.120,48
1.3	Tomada RJ-45 fêmea CAT-5E T-568A, do piso e canaleta de rodapé.	pç	232	25,63	6,75	5.946,16	1.566,00	7.512,16
1.4	Cinta plástica TR-50	pç	500	0,10	0,00	50,00	0,00	50,00
1.5	Cinta plástica TR-30	pç	1.000	0,10	0,00	100,00	0,00	100,00
1.6	Velcro vermelho largura de 20mm	rl	15	15,00	0,00	225,00	0,00	225,00
1.7	Fita crepe branca largura de 20mm	rl	10	4,00	0,00	40,00	0,00	40,00
1.8	Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)	pç	12	6,00	6,15	72,00	73,80	145,80
1.9	Cabo de telefonia 100 pares - SI	m	80	20,77	4,37	1.661,60	349,60	2.011,20
1.10	Cordão encerado	bb	1	12,00	4,37	12,00	4,37	16,37
1.11	Identificador para cabo telefonico	pç	4	2,00	0,95	8,00	3,80	11,80
<b>Total do item 1</b>						<b>21.373,88</b>	<b>19.298,93</b>	<b>40.672,81</b>
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>							
2.1	Line cord 2,5 configuração T-568A - azul	pç	120	18,86	4,50	2.263,20	540,00	2.803,20
2.2	Patch cable 1,5 configuração T-568A - azul	pç	120	18,86	4,50	2.263,20	540,00	2.803,20
2.3	Patch cable 1,5 T-568A - amarelo	pç	60	18,86	4,50	1.131,60	270,00	1.401,60
2.4	Cartucho para identificação dos patch e tomadas	pç	9	22,00	6,75	198,00	60,75	258,75
2.5	Patch panel 24 portas CAT-5E T-568A	pç	10	575,09	18,02	5.750,90	180,20	5.931,10
2.6	Guia vazado horizontal de 1 U	pç	10	15,00	6,75	150,00	67,50	217,50
2.7	Porca gaiola com parafuso M-5	pç	100	1,00	1,05	100,00	105,00	205,00
2.8	Rack aberto 40 U"S com guia de cabos vertical lateral	pç	1	550,00	18,02	550,00	18,02	568,02
2.9	1. Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE	pç	4	1.450,00	18,02	5.800,00	72,08	5.872,08
<b>Total do item 2</b>						<b>18.206,90</b>	<b>1.853,55</b>	<b>20.060,45</b>
<b>TOTAL PARTE CABLING E TELEFONIA, sem BDI</b>						<b>39.580,78</b>	<b>21.152,48</b>	<b>60.733,26</b>
<b>BDI (Estimado)</b>								
							25%	
<b>TOTAL PARTE CABLING E TELEFONIA, com BDI</b>								<b>75.916,58</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE AR CONDICIONADO</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS</b>							
1.1	Aparelho de Janela Eletrônico 21.000 Btu's	pç	9	2.093,39	91,63	18.840,51	824,67	19.665,18
1.2	Folha de janela em ferro (requadro), vidros, filme protetor – "Insulfilm", suporte de apoio do aparelho de ar condicionado em ferro, com tirante ou mão francesa e bandeja, amarração em cabo de aço de proteção, pintura, fixação, acabamento, vedação, mangueira do dreno e respectiva ligação a rede existente, etc.	pç	7	1.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3	Tubo de pvc 3/4" para o sistema de dreno, incluindo fixadores e conexões.	m	15	4,94	18,91	74,10	283,65	357,75
1.4	Mangueira de ligação bandeja e rede de drenagem, pvc transparente de 1/2"	m	18	2,07	2,33	37,26	41,94	79,20
<b>Total do item 1</b>						<b>25.951,87</b>	<b>1.150,26</b>	<b>27.102,13</b>
<b>TOTAL AR CONDICIONADO, sem BDI</b>						<b>25.951,87</b>	<b>1.150,26</b>	<b>27.102,13</b>
	BDI (Estimado)				25%			6.775,53
<b>TOTAL AR CONDICIONADO, com BDI</b>								<b>33.877,66</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUADRO RESUMO DE VALORES</b>	
<i>(Incluso BDI 25%)</i>	
Parte-Modalidade	Valores (R\$)
Civil	372.328,54
Infraestrutura	32.412,78
Elétrica	57.360,86
Cabling e telefonia	75.916,58
Ar condicionado	33.877,66
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>571.896,41</b>

## XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA DO 6º ANDAR INTEIRO - SEI/TCA-35.946/026/10				
Item	serviços	DIAS		
		30	60	90
1	Parte civil	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	Parte infraestrutura	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3	Parte elétrica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	Parte Cabling e Telefonia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5	Ar condicionado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	<b>FINANCEIRO</b>	<b>33,33%</b>	<b>33,33%</b>	<b>33,34%</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 03/12

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, com ARTs respectivos e as "as built", no 6º pavimento do Prédio Sede Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo – Anexo II do edital.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				SOMA (6)=(4)+(5)
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO							
1.1	Mobilização de obra e equipamentos e canteiro de obra	m <sup>2</sup>	30					
1.2	Proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria (transporte entulho), etc.	m <sup>2</sup>	30					
1.3	Remoção de forro metálico modular, luminárias e acessórios, inclusive nos halls dos elevadores	m <sup>2</sup>	450					
1.4	Remoção de canaleta elétrica/telefonica de sobrepor (rodapé), em pilares.	m	33					
1.5	Remoção de quadro de disjuntores da rede elétrica estabilizada	pç	1					
1.6	Remoção de portas/batentes de madeira de 0,80 m de paredes de alvenaria.	pç	6					
1.7	Remoção de divisória alveolar e armário em madeira divisória	m <sup>2</sup>	60					
1.8	Caçamba de 4m <sup>3</sup> para retirada de entulhos com empolamento	m <sup>3</sup>	68					
1.9	Remoção de rodapé de madeira	m	180					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
1.10	Remoção de tacos de madeira	m <sup>2</sup>	60					
1.11	Demolição de parede de alvenaria e=15cm	m <sup>3</sup>	3,8					
1.12	Remoção e reinstalação de divisória de granito no wc masc, com aproveitamento.	m <sup>2</sup>	11,0					
1.13	Demolição de forro de gesso monolítico de "dry-wall" no wc masc.	m <sup>2</sup>	10					
1.14	Demolição de piso ceramico 30x30cm, no wc masc.	m <sup>2</sup>	10					
1.15	Demolição de azulejo branco de 20x20 inclusive parte no box que está trincado.	m <sup>2</sup>	36					
1.16	Remoção com reinstalação de porta de box de banheiro com batente em perfilado de aluminio, largura de 0,60m	pç	2					
1.17	Demolição de contrapiso do wc masc em concreto com espessura de aprox. 7cm.	m <sup>3</sup>	0,70					
1.18	Remoção total de entulho de enchimento do piso rebaixado do wc masc.	m <sup>3</sup>	6					
1.19	Rasgo em parede para embutir tubulação de água, esgoto e elétrica de diâmetros de 3/4" a 2"	m	15					
1.20	Remoção de mictórios individuais de louça, com aproveitamento.	pç	3					
1.21	Furação em parede de alvenaria com espessura de 20cm, para passagem de calhas de flexível de 2" para a sala técnica.	pç	4					
1.22	Remoção / reinstalação de calha metálica de parede para colocação de rodapé.	m	50					
1.23	Demolição de balcão em alvenaria com aproveitamento do revestimento em mármore, com medida aproximada de 0,70 m de largura por 1,10 m de altura.	m	20					
1.24	Remoção de armários de madeira, com aproveitamento, com dimensões: altura 2,15 m x 0,60 de profundidade, com total de 12 m, em 3 módulos de tamanhos diversos.	m <sup>2</sup>	30					
1.25	Remoção e reinstalação de bacia sanitária no wc masculino.	pç	2					
Total do item 1								



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
2	PISO							
2.1	Piso laminado (sistema click), melamínico, de alto tráfego, rodapé, acessórios, perfis metálicos (mata juntas), acabamento e redutor de ruídos (poliface ou similar), área dos escritórios e hall do elevador privativo.	m <sup>2</sup>	400					
2.2	Enchimento para nivelamento com a canaleta de piso feito em prancha de madeira compensada resinada preta com espessura de 20 mm, madeirite ou equivalente	m <sup>2</sup>	400					
2.3	Piso elevado, revestimento em fórmica, na sala técnica	m <sup>2</sup>	5					
2.4	Rasgo de vala , no contrapiso, para canaleta, profundidade 4 cm com largura aprox. de 35cm .	m	165					
2.5	Revestimento cerâmico (30x30cm) em piso no wc masc.	m <sup>2</sup>	11					
2.6	Contrapiso em concreto magro com e=3 cm, sobre laje pré-fabricada, no wc masc	m <sup>2</sup>	10					
2.7	Regularização do contrapiso com argamassa cimento areia traço 1:3 com espessura aprox. 2cm.	m <sup>2</sup>	10					
2.8	Pintura betuminosa na laje rebaixada e no contrapiso do wc masculino, em 3 demãos cruzadas.	m <sup>2</sup>	31					
2.9	Laje pré-fabricada com lajota de isopor, e=10 cm.	m <sup>2</sup>	10					
2.10	Tampa com encaixe de alçapão para visita, em chapa de aço inox escovado com 3 mm de espessura, 50 x 50 cm.	pç	1					
Total do item 2								
3	PAREDES E DIVISÓRIAS							
3.1	Divisória em "Dry Wall", placas ambas as faces e= 7cm	m <sup>2</sup>	230					
3.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (baiano) de primeira linha, e=10cm.	m <sup>2</sup>	7					
3.3	Rasgo de piso para interligação entre canaleta de rodapé e a canaleta de piso (spiraflex de 1")	m	3					
3.4	Acabamento das paredes onde houve rasgos e remoção de rodapé de madeira	m	3					
3.5	Chapisco	m <sup>2</sup>	14					
3.6	Emboço	m <sup>2</sup>	14					





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
3.7	Pintura da sinalização de segurança, hidrantes, abrigo de botoeiras e interfonos.	m <sup>2</sup>	2					
3.8	Pintura látex acrílica em paredes, pilares, incluindo forro banheiros, sala técnica, copa e parede em "Dry Wall", (3 demãos).	m <sup>2</sup>	730					
3.9	Emassamento geral das paredes em alvenaria e pilares, com lixamento, até o perfeito alinhamento.	m <sup>2</sup>	329					
3.10	Serviço de substituição do quadro de disjuntores (rede estabilizada), com embutimento na parede .	m <sup>2</sup>	1					
3.11	Azulejo branco 20x20 no wc masc. (recomposição e troca de placas trincadas no box, no padrão existente).	m <sup>2</sup>	52					
3.12	Enchimento de rasgo em parede para embutir tubulação de água, esgoto e elétrica.	m	15					
3.13	Mureta suporte de vigotas da laje pré	m <sup>2</sup>	3					
Total do item 3								
4	<b>PORTAS E COMPLEMENTOS</b>							
4.1	Porta de madeira simples de abrir, com batente, dimensões de 0,80m x 2,10m, para acabamento em tinta óleo, com todos os acessórios, para wc masc.	pç	2					
4.2	Pintura em esmalte sintético em portas de madeira e portas corta fogo - PCF's e portas de elevadores e batentes, com 2 demãos.	m <sup>2</sup>	40					
4.3	Porta de alumínio com ventilação , 0,80 x 2,10m, completa para sala técnica.	m <sup>2</sup>	1					
4.4	Capa moldura em aço inox com chapa de 1 mm de espessura, por 100 x 100 mm e corte a meia esquadria na junção entre montante e travessa, para cobrir e emoldurar vão de porta de vidro de dimensões de 1,50 x 2,10 m de altura, conforme existente nos Cartórios, 4º andar do Prédio Sede.	m <sup>2</sup>	2,4					
4.5	Porta completa de 80cm revestida com melaminico, ferragens de primeira, fechadura com chave.	pç	9					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
4.6	Porta de vidro temperado, folha dupla, com espessura de 10 mm, com faixas persianas horizontais jateadas, 4 puxadores em aço inox, fechadura com chave, mola hidráulica de piso nas duas folhas, medida aprox. 1,50 x 2,10.	pç	1					
Total do item 4								
5	FORRO							
5.1	Forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de vidro ensacada, incluindo os hall's dos elevadores (Refax ou similar), e Sala Técnica.	m <sup>2</sup>	420					
5.2	Moldura em gesso acartonado, "Dry Wall" completo, para moldura do forro modular metálico (requadramento)	m <sup>2</sup>	17					
5.3	Forro em gesso monolítico "dry wall" no wc masc, e sala técnica.	m <sup>2</sup>	13					
5.4	Pintura das molduras gesso para quadro do forro metálico e forro do banheiro masc, em 3 demãos de latex para gesso.	m <sup>2</sup>	30					
5.5	Remoção e reinstalação de forro modular em chapas de gesso removível de 125x62,5cm para instalação de perfil de ferro para escoramento de blocos de concreto de fechamento de vão na laje, para evitar queda durante o andamento dos serviços. Este item será executado no andar abaixo (5º andar - Cartórios).	m <sup>2</sup>	45					
5.6	Rodateto em gesso perfil 8 cm.	m	234					
Total do item 5								
6.1	Polimento do mármore que reveste as paredes do hall dos elevadores.	m <sup>2</sup>	18					
6.2	Polimento do granito preto que reveste o piso localizado junto ao hall dos elevadores	m <sup>2</sup>	22					
6.3	Pintura da canaleta de sobrepor instalada nas paredes, com esmalte sintético na cor padrão do andar, largura da canaleta 12cm	m <sup>2</sup>	100					
6.4	Pintura de quadros metálicos de elétrica e telefonia instalados nas paredes, com esmalte sintético na cor padrão do andar, 2 demãos.	m <sup>2</sup>	4					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
6.5	Ducha higiênica com flexível metálico, registro e gatilho em metal cromado	pç	3					
6.6	Substituição das grelhas metálicas cromadas de 150mm nos wcs existentes no pavimento pelo modelo de aço inoxidável rotativo, brilhante.	pç	5					
6.7	Tubulação de esgoto com conexões em pvc diametro de 100mm para wc masc	m	3					
6.8	Tubulação de esgoto com conexões em pvc diametro de 50mm para wc masc de interligação do lavatório à caixa sifonada, ramal piso e parede.	m	3					
6.9	Caixa sifonada em pvc de 150mm	pç	1					
6.10	Tubulação de cobre de 22mm com conexões, para torneira do lavatório, torneira de limpeza e ducha higienica	m	10					
6.11	Tubulação de cobre de 42mm para descarga da bacia com conexões.	m	3					
6.12	Válvula de descarga de 1.1/2" hydra, docol ou equivalente.	pç	1					
6.13	Torneira de lavatório de 1/4 de volta em metal cromado, tipo bancada, substituir de todos os lavatórios.	pç	6					
6.14	Torneira de limpeza, metal cromado, com acabamento padrão do banheiro existente.	pç	1					
6.15	Tubo ponta azul para descarga da bacia	pç	1					
6.16	Bacia sanitária de louça branca padrão do existente.	pç	1					
6.17	Assento emborrachado branco	pç	6					
6.18	Parafuso de fixação da bacia cromado	jg	1					
6.19	Anel de vedação para saída da bacia	pç	1					
6.20	Cone de acoplamento em pvc para bacia sanitária	pç	1					
6.21	Interruptor simples espelho branco.	pç	2					
6.22	Sifão metálico cromado	pç	1					
6.23	Válvula para cuba de lavatório em metal cromado	pç	1					
6.24	Registro de gaveta de 1.1/2" com acabamento cilíndrico cromado	pç	1					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
6.25	Registro de gaveta de 3/4" com acabamento cilíndrico cromado	pç	1					
6.26	Tampo de lavatório em granito cinza andorinha com bordas salientes para retenção de água, e saia no entorno, 0,80x0,60m, com cuba oval de louça branca de aprox.30 x 40cm .	pç	1					
6.27	Gabinete com armário e gavetas, em mdf para tampo de 0,80x0,60m, laqueada na cor branca. Gavetas com trilhos com corrediças.	m²	0,5					
6.28	Porta papel higienico em aço cromado	pç	3					
6.29	Porta papel toalha de folha drupla, em pvc branco com mostrador de nível.	pç	2					
6.30	Saboneteira para sabão líquido avulso, em pvc branco, com mostrador de nível.	pç	1					
6.31	Espelho com moldura em alumínio anodizado brilhante, 80x80cm	pç	4					
6.32	Eletroduto de pvc flexível de 3/4" para instalação de interruptor	m	2					
6.33	Acabamento para válvula de descarga em metal cromado, docol ou equivalente.	pç	2					
6.34	Troca de lampadas fluorescentes de 16 w nos wcs.	pç	4					
6.35	Troca de reatores para luminárias de 2 lampadas fluorescentes de 16w, nos wcs.	pç	2					
6.36	Placas autoadesivas de aprox. 20x20 para identificação de ambientes.	pç	12					
6.37	Placa de acrílico para identificação do Setor, de aprox. 60x60cm	pç	1					
6.38	Mudança de localização de luminária existente, no wc masculino privativo, de 2x32W, de embutir no forro de gesso.	pç	1					
6.39	Fixação de blocos de concreto de fechamento de vão da laje de teto e laje de piso com perfil de ferro (barra chata) de 2" x 3/16"x 60cm, fixado com dois chumbadores expansivo de 1/4" x 2"	pç	66					
6.40	Remanejamento de eletrocalha 50x50, para encaixe de luminária no corredor.	m	100					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CIVIL</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (6)=(4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
6.41	Luminária 2x16 w, no hall wc masc.	pç	1					
Total Item 6								
7	Limpeza							
7.1	Limpeza periódica e final da obra	m²	472					
Total Item 7								
TOTAL PARTE CIVIL, sem BDI								
BDI (Estimado)					_____ %			
TOTAL PARTE CIVIL, com BDI								

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE INFRAESTRUTURA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
<b>1</b>	<b>INFRAESTRUTURA HORIZONTAL</b>							
1.1	Eletrocalha 100x100 perfurada com tampa	m	6					
1.2	Te 100x100	u	2					
1.3	Curva 90º 100x100	u	2					
1.4	Emenda interna 100x100	u	1					
1.5	Parafuso cabeça de lentilha 1/4"x10, com arruela e porca	u	26					
1.6	Parafuso cabeça de lentilha 5/16 x 3/4" com trava	u	50					
1.7	Parafuso com bucha S/8	pç	50					
1.8	Espiraflex preto 3/4"	m	100					
1.9	Espiraflex preto 2" para interligação de quadros e fiação para sala técnica para alimentar a calha de piso.	m	3					
1.10	Calha para piso de 4 séptos 60x280x3000	pç	57					
1.11	Junção grapa para calha de piso de 4 vias	pç	110					
1.12	Terminal de fechamento para calha de piso de 4 vias	pç	13					
1.13	Suporte interno para 4 portas para tomadas RJ-45 fêmeas	pç	58					
1.14	Suporte interno para 4 portas para tomadas elétricas 2P+T tipo painel	pç	58					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE INFRAESTRUTURA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato (1)	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA (4)+(5)
				Material (2)	Mão de Obra (3)	Material (4)=(1)x(2)	Mão de Obra (5)=(1)x(3)	
1.15	Eletroduto de ferro galvanizado 3/4 com conexões para remanejamento de tomada de ar condicionado e dos potenciômetros e instalação de novos potenciômetros. Barra de 3m.	m	60					
1.16	Tampa lisa tamanho 550mm (comprimento) de aço galvanizado para calha de piso, com espessura aprox. de 3mm, com as bordas dobradas em "L" para reforço e nivelamento com o encaixe da calha.	pç	246					
1.17	Tampa basculante 550mm de chapa de aço inox escovado de 3mm de espessura, para calha de piso, nivelado ao revestimento de porcelanato.	pç	58					
1.18	Cotovelo reto para calha de piso de 4 vias	pç	2					
1.19	T reto para calha de piso de 4 vias	pç	13					
1.20	Caixa dupla 2 vias para calha de piso	pç	58					
1.21	Tampa de aço inox escovado com aprox. 35 x 35 cm para a calha de piso para acessar mudança de direção, para manobra de cabos.	pç	17					
<b>Total Item 1</b>								
<b>TOTAL PARTE INFRAESTRUTURA, sem BDI</b>								
BDI (Estimado)					_____ %			
<b>TOTAL PARTE INFRAESTRUTURA, com BDI</b>								

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>ENFIAÇÃO / CONECTORIZAÇÃO</b>							
1.1	Cabo flexível 4mm <sup>2</sup> preto (tomadas) de ar condicionado	m	400					
1.2	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (tomadas)	m	1.700					
1.3	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> azul (tomadas)	m	1.700					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (tomadas)	m	850					
1.5	Cabo tetrapolar 25mm <sup>2</sup>	m	5					
1.6	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (iluminação)	m	350					
1.7	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (iluminação)	m	350					
1.8	Cabo flexível tipo P.P. 3 x 1,5mm <sup>2</sup> (iluminação - rabicho)	m	165					
1.9	Terminal tipo agulha de 2,5mm	pç	1.050					
1.10	Terminal tipo pazinha de 2,5mm	pç	150					
1.11	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002, tipo módulo de encaixe (canaleta de piso)	pç	232					
1.12	Remanejamento de tomadas 220v para a ligação dos aparelhos de ar condicionado.	pç	2					
1.13	Tomadas para rodape, Calhas (NBR-14.136/02)	pç	24					
1.14	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002 (luminárias), com caixa para perfilado	pç	100					
1.15	Plugue 2 pólos + terra - Padrão NBR 14.136/2002 (iluminação - luminárias)	pç	100					
1.16	Cinta plástica TR-50	pç	100					
1.17	Cinta plástica TR-30	pç	100					
1.18	Fita isolante 19mm x 20m	rl	30					
1.19	Fita alta fusão 19mm x 20m	rl	2					
1.20	Interruptor bipolar com espelho, com caixa de embutir 4" x 2" e espelho de pvc branco, para parede de dry wall, para cada sala.	pç	12					
1.21	Potenciômetros de volumes novos	pç	12					
1.22	alto falantes de volumes novos 12" com arandela	pç	12					
1.23	Detector de fumaça novos - termicos	pç	13					
1.24	Tomadas novas de 220v para ar condicionado.	u	10					
1.25	Caixas de PVC 4x2 para embutir em dry-wall	pç	34					
<b>Total do item 1</b>								
<b>2</b>	<b>LUMINÁRIA</b>							
2.1	Luminária completa fluorescente de 4 x 16/20 watts com reatores de alto FP bivolt, aletas de alumínio, anodizado brilhante para os escritórios, halls de elev adores.	pç	100					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.2	Luminária de emergência quadrada, de embutir, para lâmpada incandescente de 40 watts	pç	10					
<b>Total do item 2</b>								
<b>3</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
3.1	Disjuntor de 80 A no quadro geral - tripolar padrão americano para QGF	pç	1					
3.2	Condulete "4X2" m ,tomada de ar condicionado, e potenciometro, de aluminio	pç	17					
3.3	Quadro de distribuição, de embutir, para 50 disjuntores monoplares, com barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares neutro e terra	pç	1					
3.4	Disjuntor monopolar de 16 A, padrão europeu	pç	50					
3.5	Disjuntor tripolar de 80A padrão europeu para proteção geral do quadro de distribuição	pç	1					
<b>Total do item 3</b>								
<b>4</b>	<b>DIVERSOS</b>							
4.1	Adaptador para tomada elétrica	pç	50					
<b>Total do item 4</b>								
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA, sem BDI</b>								
BDI (Estimado)					_____ %			
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA, com BDI</b>								

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CABLING/ TELEFONIA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>CABEAMENTO E CONECTORIZAÇÃO (COBRE)</b>							
1.1	Cabo UTP CAT-5E - 4 pares	m	9.000					
1.2	Moldura para tomada RJ-45 fêmea para caixa de piso	pç	232					
1.3	Tomada RJ-45 fêmea CAT-5E T-568A, do piso e canaleta de rodapé.	pç	232					





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE CABLING/ TELEFONIA</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.4	Cinta plástica TR-50	pç	500					
1.5	Cinta plástica TR-30	pç	1.000					
1.6	Velcro vermelho largura de 20mm	rl	15					
1.7	Fita crepe branca largura de 20mm	rl	10					
1.8	Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)	pç	12					
1.9	Cabo de telefonia 100 pares - SI	m	80					
1.10	Cordão encerado	bb	1					
1.11	Identificador para cabo telefonico	pç	4					
<b>Total do item 1</b>								
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>							
2.1	Line cord 2,5 configuração T-568A - azul	pç	120					
2.2	Patch cable 1,5 configuração T-568A - azul	pç	120					
2.3	Patch cable 1,5 T-568A - amarelo	pç	60					
2.4	Cartucho para identificação dos patch e tomadas	pç	9					
2.5	Patch panel 24 portas CAT-5E T-568A	pç	10					
2.6	Guia vazado horizontal de 1 U	pç	10					
2.7	Porca gaiola com parafuso M-5	pç	100					
2.8	Rack aberto 40 U"S com guia de cabos vertical lateral	pç	1					
2.9	1. Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE	pç	4					
<b>Total do item 2</b>								
<b>TOTAL PARTE CABLING E TELEFONIA, sem BDI</b>								
BDI (Estimado) _____ %								
<b>TOTAL PARTE CABLING E TELEFONIA, com BDI</b>								

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE AR CONDICIONADO</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS</b>							
1.1	Aparelho de Janela Eletrônico 21.000 Btu's	pç	9					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PLANILHA DE SERVIÇOS - PARTE AR CONDICIONADO</b>								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.2	Folha de janela em ferro (requadro), vidros, filme protetor – “Insulfilm”, suporte de apoio do aparelho de ar condicionado em ferro, com tirante ou mão francesa e bandeja, amarração em cabo de aço de proteção, pintura, fixação, acabamento, vedação, mangueira do dreno e respectiva ligação a rede existente, etc.	pç	7					
1.3	Tubo de pvc 3/4” para o sistema de dreno, incluindo fixadores e conexões.	m	15					
1.4	Mangueira de ligação bandeja e rede de drenagem, pvc transparente de 1/2”	m	18					
<b>Total do item 1</b>								
<b>TOTAL AR CONDICIONADO, sem BDI</b>								
BDI (Estimado)				_____	%			
<b>TOTAL AR CONDICIONADO, com BDI</b>								

<b>PROPOSTA COMERCIAL - QUADRO RESUMO</b>	
<b>PARTE - MODALIDADE</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
Civil	
Infraestrutura	
Elétrica	
Cablig e telefonia	
Ar condicionado	
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	
Valor Total Global (por extenso:)	

**Prazo de execução dos serviços:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços (90 dias corridos).

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

**Prazo de garantia:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses para peças e componentes (mínimo de 12 meses) e de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos para pisos laminados (mínimo de 5 anos).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG n.º \_\_\_ e CPF n.º \_\_\_, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG n.º. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n.º 03/12, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência às fls. \_\_\_\_\_ dos autos do PROCESSO TC-A n.º. 35.946/026/10, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

**1.1-** Execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, no 6º pavimento do Prédio Sede Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

**1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 03/12 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de \_\_\_ de \_\_\_ de 2012, apresentada pela **CONTRATADA**.

**1.3-** O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

**1.4-** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**2.1-** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**;

**2.1.1-** Correrá por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2.2- A CONTRATADA** deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

**2.2.1-** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no valor total do ajuste e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de autuação;

**2.2.2-** Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

**2.2.3-** Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratado..

**2.3-** A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

**2.4-** O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

**2.5-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**2.5.1-** Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**2.5.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**2.5.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**2.5.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**2.6-** Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá ficando a cargo da **CONTRATADA**, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

**2.7-** A Contratada poderá subcontratar a execução dos serviços de instalação de ar condicionado, forro modular metálico, polimento de mármore e granito, divisória de gesso acartonado “dry wall”, instalação de rede estruturada e instalação de piso laminado melamínico, descritos no Memorial Descritivo – Anexo II;

**2.7.1-** Em caso de subcontratação, a contratada deverá submeter a relação dos subcontratados à aprovação da Comissão de Fiscalização deste Tribunal.

**2.8-** Os serviços deverão ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança.

### CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1-** O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;**

**3.1.1-** Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**3.1.2-** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**.

**3.2-** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

**3.2.1-Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**3.2.2-Definitivamente**, em até **90 dias** do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**3.3-** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

**3.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.4-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**3.5-** O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

**3.6-** A expedição da Autorização para Início dos Serviços, dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e dos Atestados de Realização dos Serviços pela Comissão de Fiscalização estarão subordinados, no que couberem, ao atendimento das normas estabelecidas pela Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4.1-** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2-** O valor é fixo e irrevogável.

**4.3-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 4.4.90.51.30.

**4.4-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

respeitados os limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro que integra o Anexo II, na sua totalidade, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro (Memorial Descritivo - Anexo II do Edital), observando-se, no que couber, o previsto na ORDEM DE SERVIÇO GP Nº. 02/2001 do **CONTRATANTE**.

**4.4.1-** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15 dias corridos** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

**4.5-** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

**4.6-** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA

**5.1-** A vigência iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.2-** O prazo de execução, de 90 (noventa) dias corridos, será contado a partir da data do início dos serviços constante da AIS - Autorização para Início dos Serviços.

## CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1-** Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

**6.2-** Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**6.3-** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário cuja conduta seja considerada inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

**6.4-** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

**6.5-** Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

**6.6-** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

**6.7-** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.8-** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto.

**6.9-** Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

**6.10-** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

**6.10.1-** A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**6.11-** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

**6.12-** Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

**6.12.1-** O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

**6.13-** Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

**6.14-** Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº. 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

**6.15-** Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.16-** Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

**6.17-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

**6.18-** Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**7.2-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

**8.1-** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**8.3-** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

**8.4-** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA RESCISÃO E SANÇÕES

**9.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**9.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**9.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**9.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**9.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA FORO

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

**10.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

RG nº.:

Nome:

RG nº.:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços nº 03/12, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 03/12, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

*(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)*

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em  
participar do Tomada de Preços nº 03/12, do Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e  
segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo  
117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX

### ATESTADO DE VISTORIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, com ARTs respectivos e as "as built", no 6º pavimento do Prédio Sede Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo – Anexo II do edital.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 03/12, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail : \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_/\_\_/\_\_, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

*(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)*

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X

### CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 03/12

Pelo presente, designo o Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_ para representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estando ele  
credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário  
durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e  
interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à  
proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em  
referência.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.  
TCA - 29.863/026/00

**Regulamenta**, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

**Considerando** as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

**Considerando** o dever imposto por tais normas à Administração; e

**Considerando**, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

### RESOLVE

**Regulamentar** o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

**Art. 1º** - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

**Art. 2º** - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo Único** – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

**Art. 3º** - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

**Art. 4º** - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

**Parágrafo Único** – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

**Art. 5º** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

**Art. 6º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII

### RESOLUÇÃO nº. 5/93

(Atualizada pela Resolução nº. 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexistência de licitação.

**Artigo 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.